



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

ANEXO A

LOTE I

*Melhor
pra você*

1	AREIAS	MISTA	VAN	78,4	1803	12622	R\$ 5,39	R\$ 442,71	R\$ 75.848,24
2	BARRA DO INGÁ	CARROÇAL	VAN	77,6	1785	12494	R\$ 5,39	R\$ 457,05	R\$ 75.863,94
3	BARRA DO INGÁ	CARROÇAL	VAN	63,6	1463	10240	R\$ 5,67	R\$ 375,35	R\$ 60.108,90
4	BARRA DO INGÁ	CARROÇAL	VAN	60,4	1389	9724	R\$ 5,69	R\$ 355,76	R\$ 57.274,96
5	BARRA DO INGÁ	CARROÇAL	VAN	60,4	1389	9724	R\$ 5,69	R\$ 355,76	R\$ 58.291,56
6	BARRA DO INGÁ	CARROÇAL	VAN	19,2	442	3091	R\$ 5,69	R\$ 115,09	R\$ 19.205,99
7	EBRON	MISTA	VAN	38,8	892	6247	R\$ 6,00	R\$ 268,53	R\$ 36.794,85
8	ESCURO	MISTA	VAN	64	1472	10304	R\$ 5,21	R\$ 397,44	R\$ 63.907,84
9	LOGRADOURO	CARROÇAL	VAN	63,6	1463	10240	R\$ 7,64	R\$ 487,19	R\$ 81.363,58

ACOPIARA
102

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro

CEP: 62560-000

(88) 3565-1999

admfinanc

285

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

19	SÃO PAULINHO	REINALDO INGÁ - LAPA - BANDEIRA - PEREIRAS - LAGOA DO PURO - SÃO PAULINHO (TURNO TARDE/ENSINO MEDIO/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 21,8 - POR DIA: 43,6 - POR MÊS: 1.003 - POR ANO(161 DIAS): 7.020 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	79,6	1831	12816	R\$ 23.571	R\$ 10.920,96
20	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - LAGOA DO CRAVO - GAMBÁ - PAU DARCO - CACHOEIRA DOS ALEXANDRES - CACIMBAS DE CIMA - TRAVESSÃO - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 19,9 - POR DIA: 79,6 - POR MÊS: 1.831 - POR ANO(161 DIAS): 12.816 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	82,8	1904	13331	R\$ 31.273	R\$ 10.307,76
21	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - PAUS BRANCOS - PARAZINHO - CURRAIS - BOA VISTA - AÇUDE NOVO - SOLEDADE - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 16,1 - POR DIA: 64,4 - POR MÊS: 1.481 - POR ANO(161 DIAS): 10.368 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	64,4	1481	10368	R\$ 16.079	R\$ 5.317,76
22	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - LAGOA DOS LEAIS - IENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO - AÇUDE VELHO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 16,1 - POR DIA: 64,4 - POR MÊS: 1.449 - POR ANO(161 DIAS): 10.143 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	63	1449	10143	R\$ 5.597	R\$ 3.850,53
23	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - PAI JOÃO - ALCANTARA - TIMBAUBINHA - GIPO - POÇO DANTAS - MANOEL GONÇALVES - BELOS - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ/ENSINO MEDIO/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 31,5 - POR DIA: 63 - POR MÊS: 1.449 - POR ANO(161 DIAS): 10.143 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	60,4	1389	9724	R\$ 18.875	R\$ 206,90
24	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - SITIO MARES - SITIO NOVO - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 30,2 - POR DIA: 60,4 - POR MÊS: 1.389 - POR ANO(161 DIAS): 9.724 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	78	1794	12558	R\$ 5.094	R\$ 393,17
25	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - MORRO - CAMPO - SERRA NOVA - SÃO PAULINHO(TURNO TARDE/ENSINO MEDIO/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 39 - POR DIA: 78 - POR MÊS: 1.794 - POR ANO(161 DIAS): 12.558 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	39,6	911	6376	R\$ 9,52	R\$ 376,98

85
C



(88) 3565-1999

admin@financasacopiara@gmail.com

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro

CEP: 63.560-000

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

SEDE	FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO	CARROÇAL	VAN	39,2	902	6311	RS	RS	RS	RS	RS	RS
26	FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 19,8 - POR DIA: 39,6 - POR MÊS: 911 - POR ANO(161 DIAS): 6.376; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	39,2	902	6311	RS	RS	RS	RS	RS	RS
27	ROTA SEDE - MONTE ALVERNO - VENEZA - AÇUDINHO - FECHADO DOS PAULINOS - AÇUDE NOVO - SABONETE - DO EDSON - ACOPIARA(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 19,6 - POR DIA: 39,2 - POR MÊS: 902 - POR ANO(161 DIAS): 6.311; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	43,2	994	6955	RS	RS	RS	RS	RS	RS
28	ROTA SEDE - TIMBAUBINHA - SITIO ALCANTARA - PEDRA GRANDE - CIGANO - SÃO JOSÉ - FARINHA - BARRA DA INGÁ(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 10,8 - POR DIA: 43,2 - POR MÊS: 994 - POR ANO(161 DIAS): 6.955; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	81,2	1868	13073	RS	RS	RS	RS	RS	RS
29	ROTA SEDE - PAUS DE LEITE - LOGRADOURO - SERRAGEM - MUQUEM - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 20,3 - POR DIA: 81,2 - POR MÊS: 1.868 - POR ANO(161 DIAS): 13.073; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	115,2	2650	18547	RS	RS	RS	RS	RS	RS
30	ROTA SEDE - FUMACA - BAIXO DA ROÇA - VILA MARTINS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 9,1 - POR DIA: 36,4 - POR MÊS: 837 - POR ANO(161 DIAS): 5.860; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	36,4	837	5860	RS	RS	RS	RS	RS	RS
31	ROTA SEDE - TANQUE - ZE DE BARRO - MALHADA - BAIXO DA ROÇA - VILA MARTINS - AROBIRA - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 13,2 - POR DIA: 52,8 - POR MÊS: 1.214 - POR ANO(161 DIAS): 8.501; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	52,8	1214	8501	RS	RS	RS	RS	RS	RS
32	ROTA SEDE - SACO - TATU - TIMBAUBA - CAMARU - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 17,2 - POR DIA: 68,8 - POR MÊS: 1.582 - POR ANO(161 DIAS): 11.077; manutenção e combustível por conta da	MISTA	VAN	68,8	1582	11077	RS	RS	RS	RS	RS	RS

855

Q

(88) 3565-1999
admeфинancasacopiara@gmail.com

ACOPIARA
102

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP 63560-000

[Handwritten Signature]

PROCESSO DE PREGÃO

**melhor
pra você**

**GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA**



33	SEDE	ROTA SEDE - LAGEIRO - BARBATÃO - MIRADOR - ACOPIARA(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 11,7 - POR DIA: 23,4 - POR MÊS: 538 - POR ANO(161 DIAS): 3.767 ; manutenção e combustivel por conta da contratada]	CARROÇAL	VAN	23,4	538	3767	R\$ 12.234	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
34	SEDE	ROTA SEDE - PEDREIRAS - NOVA ACOPIARA - MOREIRA DE BAIXO - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 20,1 - POR DIA: 80,4 - POR MÊS: 1849 - POR ANO(161 DIAS): 12.944 ; manutenção e combustivel por conta da contratada]	CARROÇAL	VAN	80,4	1849	12944	R\$ 3003,00	R\$ 3003,00	R\$ 3003,00
35	SEDE	ROTA SEDE - ARTUR - PALMEIRA - UMBURANA - MAXEIRO - CAMPINHOS - UMBUZEIRO - VACA ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MEDIO/14 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 22,7 - POR DIA: 90,8 - POR MÊS: 2.088 - POR ANO(161 DIAS): 14.619 ; manutenção e combustivel por conta da contratada]	MISTA	VAN	90,8	2088	14619	R\$ 495,70	R\$ 495,70	R\$ 495,70
36	SEDE	ROTA SEDE - SITO TANQUE - ZÉ DE BARROS - MALHADA - BAIXO DA ROCA - VILA MARTINS - AROEIRAS ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 12 - POR DIA: 48 - POR MÊS: 1.104 - POR ANO(161 DIAS): 7.728 ; manutenção e combustivel por conta da contratada]	CARROÇAL	VAN	48	1104	7728	R\$ 333,70	R\$ 333,70	R\$ 333,70
37	SEDE	ROTA SEDE - GAMELEIRA - LUINA - SÍTIO COBRAS - ANANIAS ALVES - CROATÁ - MOREIRA I e II - ACOPIARA(TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/29 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 19,9 - POR DIA: 39,8 - POR MÊS: 915 - POR ANO(161 DIAS): 6.408 ; manutenção e combustivel por conta da contratada]	MISTA	VAN	39,8	915	6408	R\$ 333,70	R\$ 333,70	R\$ 333,70
38	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - SÓSEGO - BOM PRINCÍPIO - FOLEGO - JORDAO - ALTO - SUBURBIO - PITOMBEIRA - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 14,7 - POR DIA: 58,8 - POR MÊS: 1.352 - POR ANO(161 DIAS): 9.467 ; manutenção e combustivel por conta da contratada]	MISTA	VAN	58,8	1352	9467	R\$ 412,00	R\$ 412,00	R\$ 412,00
39	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - ESCURO - TOBIBAS I e II - RECREIO - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 6,8 - POR DIA: 27,2 - POR MÊS: 626 - POR ANO(161 DIAS): 4.379 ; manutenção e combustivel por conta da contratada]	CARROÇAL	VAN	27,2	626	4379	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
40	SOLIDÃO	ROTA SOLIDÃO - SOLIDÃO - BAIXO GRANDE - SOLIDÃO - RAMALHETE - PAUS BRANCOS - VIRADOURO - GUARIBASTURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO	CARROÇAL	VAN	47,6	1095	7664	R\$ 623,00	R\$ 623,00	R\$ 623,00

89
9



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro

CEP: 63.560-000

GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



*Melhor
pra você*

41	SOLIDÃO	VAN	53	1219	8533	RS 15.300	RS 295.500	RS 10.000,00
42	SOLIDÃO	CARROÇAL	58,8	1352	9467	RS 5.522	RS 295.500	RS 10.000,00
43	TRUSSU	CARROÇAL	22,8	524	3671	RS 8.706	RS 295.500	RS 10.000,00
44	TRUSSU	CARROÇAL	52,6	1210	8469	RS 6.350	RS 295.500	RS 10.000,00
45	TRUSSU	MISTA	100	2300	16100	RS 2.200	RS 295.500	RS 10.000,00
46	TRUSSU	ASFALTO	28	644	4508	RS 15.553	RS 10.000,00	RS 10.000,00
47	TRUSSU	CARROÇAL	116,4	2677	18740	RS 3.033	RS 10.000,00	RS 10.000,00

85X
C



Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

(88) 3565-1999
adminfinancasacopiara@gmail.com

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

48	TRUSSU	ROTA TRUSSU - CACIMBAS DOS NOÉ - TRUSSU(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEÍCULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 10,4 - POR DIA: 20,8 - POR MÊS: 478 - POR ANO(161 DIAS): 3.349 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	20,8	478	3349	R\$ 110,46	R\$ 1.206,16	R\$ 17.763,19
49	VILA CAIXA	ROTA VILA CAIXA - BOM JESUS - BOTEIHA - GOIABEIRA - VILA CAIXA(TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/12 ALUNOS/VEÍCULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 10,5 - POR DIA: 21 - POR MÊS: 483 - POR ANO(161 DIAS): 3.381 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	21	483	3381	R\$ 110,46	R\$ 1.206,16	R\$ 17.763,19

LOTE II

1	EBRON	ROTA EBRON - NOVA ESPERANÇA - QUATIS - OITIS - BELA VISTA - EBRON(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/22 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA ASFALTO/PERCURSO 10,3]	ASFALTO	MICROONIBUS	41,2	948	6633	R\$ 233,52	R\$ 2.598,42	R\$ 35.829,16
2	EBRON	ROTA EBRON - ARERE - TAQUARI - LAGOA DO ARROZ - PEBA - EBRON(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 17,4]	CARROÇAL	MICROONIBUS	69,6	1601	11206	R\$ 158,516	R\$ 2.791,13	R\$ 37.827,56
3	ISIDORO	ROTA ISIDORO - LAJEIRO - RIACHO DO MEIO - UNIDADE - ISIDORO - VARZEA REDONDA - MONTE ALEGRE - ISIDORO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL	MISTA	MICROONIBUS	106,8	2456	17195	R\$ 233,514	R\$ 2.638,89	R\$ 36.814,08
4	ISIDORO	ASfalto/PERCURSO 26,7]	MISTA	MICROONIBUS	93,6	2153	15070	R\$ 229	R\$ 2.001,36	R\$ 28.036,60
5	LOGRADOURO	ROTA LOGRADOURO - SÃO JOSÉ DOS MANDU - BULANDEIRA - IUA - ARARAS - PEREIRO - TATAIRA - VARZEA REDONDA - ISIDORO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL	CARROÇAL	MICROONIBUS	32,8	754	5281	R\$ 100,18	R\$ 760,46	R\$ 10.616,32
6	MONTE BELO	ASfalto/PERCURSO 23,4]	CARROÇAL	MICROONIBUS	121,6	2797	19578	R\$ 230	R\$ 643,08	R\$ 10.628,00
		ROTA MONTE BELO - PANEIAS - PANEIAS DOS RODRIGUES - PANEIAS DOS PAULINOS - CAMPO VERDE - LOGRADOURO - LAGOINHA - LOGRADOURO DOS BERNARDOS - ALTO VISTOSO - CALAFATO - MONTE								

ACOPIARA
102
Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000
(88) 3565-1999
admetran

[Handwritten signature]

SEAO DE PA
858
e

**Melhor
pra você**

**GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA**



21	SÃO PAULINHO	MULUNGU - GUARIBAS - IATI - BOA ESPERANÇA - RIACHO VERDE - SÃO PAULINHO(TURNO TARDE/ENSINO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL ALUNOS/VEICULO E ASPHALTO/PERCURSO 36,7 - POR DIA: 73,4 - POR MÊS: 1.688 - POR ANO(161 DIAS): 11.817 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	66,4	1527	10690	474,70	523,70	72080,11	81.209,84
22	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - ESCURO - MORADA NOVA - VILA BELO - CAATINGA DA SERRA - TABULEIRO - CEDRO - ALTO DA SERRA - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO E TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 16,6 - POR DIA: 66,4 - POR MÊS: 1.527 - POR ANO(161 DIAS): 10.690 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	94,2	2167	15166	523,70	523,70	72080,11	81.209,84
23	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - BOQUEIRÃO - LAGOA DOS LUIS - LOGRADOURO - BRANDÃO - CACIMBINHAS - BAIXIO DO LOGRADOURO - TIMBAUBA - CAIAZEIRAS - TRUSSU - BELO HORIZONTE - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ/ENSINO MEDIO/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 47,1 - POR DIA: 94,2 - POR MÊS: 2.167 - POR ANO(161 DIAS): 15.166 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	42,2	971	6794	523,70	523,70	72080,11	81.209,84
24	SEDE	ROTA SEDE - LISO I e II - ACUDINHO - FECHADO - UMARIZINHO - BARRA DO BRITO - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MEDIO/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 16,7 - POR DIA: 66,8 - POR MÊS: 1.536 - POR ANO(161 DIAS): 10.755 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	66,8	1536	10755	523,70	523,70	72080,11	81.209,84
25	SEDE	ROTA SEDE - MASSAPE - SANTA LUZIA - LARANJEIRA - MANDU - BULANDEIRA - TATU - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 28 - POR DIA: 112 - POR MÊS: 2.576 - POR ANO(161 DIAS): 18.032 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	112	2576	18032	523,70	523,70	72080,11	81.209,84
26	SEDE	ROTA SEDE - JUREMÁ - PAUS BRANCOS I E II - TORRÕES - TATU - TIMBAUBA - ACOPIARA(TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 28,1 - POR DIA: 56,2 - POR MÊS: 1.293 - POR ANO(161 DIAS): 9.048 ; manutenção e combustível por conta da	CARROÇAL	MICROONIBUS	56,2	1293	9048	523,70	523,70	72080,11	81.209,84

PROCESSO DE PREGÃO

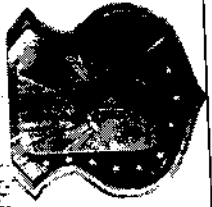
864
COP



(88) 3565-1999
admeфинancasacoplara@gmail.com

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

27	SEDE	contratada) ROTA SEDE - BOM JESUS - BOTELHA - GOIABEIRA - VILA CAIXA - ACOPIARA(TURNO TARDE/ENSINO TIPO FUNDAMENTAL/18 ALUNOS/VEICULO E MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL MICROONIBUS/ESTRADA ASPHALTO/PERCURSO 29,2 - POR DIA: 58,4 - POR MÊS: 1.343 - POR ANO(161 DIAS): 9.402 ; manutenção e combustivel por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	58,4	1343	9402	129,07	9.344,76
28	SEDE	ROTA SEDE - JUREMA - SANTO ANTONIO - LOGRADOURO - BARROS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO TIPO MÉDIO/22 ALUNOS/VEICULO E CARROÇAL MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL MICROONIBUS/ESTRADA ASPHALTO/PERCURSO 14,6 - POR DIA: 58,4 - POR MÊS: 1.343 - POR ANO(161 DIAS): 9.402 ; manutenção e combustivel por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	58,4	1343	9402	129,07	9.344,76
29	SEDE	ROTA SEDE - LOGRADOURO - ARTIFICIO - BOM JARDIM - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO TIPO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 18,9 - POR DIA: 75,6 - POR MÊS: 1.739 - POR ANO(161 DIAS): 12.172 ; manutenção e combustivel por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	75,6	1739	12172	257,43	707.525
30	SEDE	ROTA SEDE - JUREMA - SANTO ANTONIO - LOGRADOURO - BARROS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO TIPO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 14,6 - POR DIA: 58,4 - POR MÊS: 1.343 - POR ANO(161 DIAS): 9.402 ; manutenção e combustivel por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	58,4	1343	9402	129,07	9.344,76
31	SEDE	ROTA SEDE - TRUSSO - VILA MACEDO - ACOPIARA(TURNO MANHÃ/ENSINO MÉDIO/22 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 39,2 - POR DIA: 78,4 - POR MÊS: 1.803 - POR ANO(161 DIAS): 12.622 ; manutenção e combustivel por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	78,4	1803	12622	578,59	15.067,4
32	SEDE	ROTA SEDE - CIPÓ - CASCATEL - CUITA - RIACHO DO MEL(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO TIPO FUNDAMENTAL/21 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 19,5 - POR DIA: 78 - POR MÊS: 1.794 - POR ANO(161 DIAS): 12.558 ; manutenção e combustivel por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	78	1794	12558	409,56	9.418,50
33	SEDE	ROTA SEDE - LOGRADOURO - FINDICA - APARAS - PANELAS - CACIMBAS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 15,3 - POR DIA: 30,6 - POR MÊS: 704 - POR ANO(161 DIAS): 4.927 ; manutenção e combustivel por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	30,6	704	4927	116,91	9.657,76
34	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - IPIRANGA - LAGONINHA - CALANGOS - MARIA RAMOS - MOREIRAS I e II - PARQUE DE VAQUEJADA	ASPHALTO	MICROONIBUS	34	782	5474	115,70	11.277,46

86



Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

(88) 3565-1999
adm@acoapiara.com.br
acoapiara@gmail.com

[Handwritten signature]

Melhor pra você

GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



49	UMARI	1.693 - POR ANO(161 DIAS): 11.850 ; manutenção e combustível por conta da contratada) ROTA UMARI - PANTANO - MADEIRA CORTADA I e II - PATRIMÔNIO - SANTA FELICIA I e II - UMARI(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/22 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 12.8 - POR DIA: 25.6 - POR MÊS: 589 - POR ANO(161 DIAS): 4.122 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	25.6	589	4122	12.796,00	12.796,00	R\$ 3.435.445,37
50	UMARI	ROTA UMARI - SALGADO - LAGOA DOS NEVES - SÃO JOÃO I e II - UMARI (TURNO MANHÃ/ENSINO MÉDIO/21 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 47,9 - POR DIA: 95,8 - POR MÊS: 2.203 - POR ANO(161 DIAS): 15.424 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	95,8	2203	15424	12.796,00	12.796,00	
51	UMARI	ROTA UMARI - TIMBAUBA - VARZEA DO BOI - JOÃO BENTO - OITICA - RIACHO DO MEIO - SÃO JOÃO - CALABACO - RIACHO DO MEIO - SANTA FELICIA - UMARI(TURNO TARDE/ENSINO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA ASFALTO/PERCURSO 31,8 - POR DIA: 63,6 - POR MÊS: 1.463 - POR ANO(161 DIAS): 10.240 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	MICROONIBUS	63,6	1463	10240	12.796,00	12.796,00	

LOTE III

1	QUINCÔE / SEDE	ROTA QUINCÔE SEDE - FORTUNA - URURU - BOM LUGAR - TRANSIAL - BOM NOME - MOREIAI E II - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MÉDIO/39 ALUNOS/VEICULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA ASFALTO/PERCURSO 21,7 - POR DIA: 86,8 - POR MÊS: 1.996 - POR ANO(161 DIAS): 13.975 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	ÔNIBUS	86,8	1996	13975	12.796,00	12.796,00	
2	SANTA FELICIA	ROTA SANTA FELICIA - COLONIA - CACHOEIRA - ARAUJO - CALABACO I e II - RIACHO DO MEIO - PANTANO - MADEIRA CORTADA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/26 ALUNOS/VEICULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 20,9 - POR DIA: 83,6 - POR MÊS: 1.923 - POR ANO(161 DIAS): 13.460 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	ÔNIBUS	83,6	1923	13460	12.796,00	12.796,00	
3	SANTO ANTONIO	ROTA SANTO ANTONIO - SANTA LUZIA - VOLTA - LARANJEIRA - GALILEIA - MANGABEIRA - RIACHO DA ARBIA - VIRACÃO - BOA SORTE - SANTO ANTONIO(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/35 ALUNOS/VEICULO	CARROÇAL	ÔNIBUS	35	805	5635	12.796,00	12.796,00	

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro

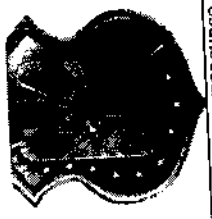
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

adminfinancasacopiara@gmail.com

869
c



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

4	SEDE	TIPO ÔNIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 17,5 - POR DIA: 35 - POR MÊS: 805 - POR ANO(161 DIAS): 5.635 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	ONIBUS	61,4	1412	9885	R\$ 99,78	R\$ 1.617,88	R\$ 1.617,88
5	SEDE	ROTA SEDE - CASCAREL - CUTIA - TATU PEBA - ISIDORO - VARZEA REDONDA - CATANGALO - SANTO ANTONIO - UMARI(TURNO MANHÃ/ENSINO MÊDIO/30 ALUNOS/VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 30,7 - POR DIA: 61,4 - POR MÊS: 1.412 - POR ANO(161 DIAS): 9.885 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	ONIBUS	73	1679	11753	R\$ 73,37	R\$ 1.299,81	R\$ 1.299,81
6	SEDE	ROTA SEDE - CACHOEIRA DOS ALEXANDRES - SÃO PAULOINHO - ACOPIARA(TURNO MANHÃ/ENSINO MÊDIO/35 ALUNOS/VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 36,5 - POR DIA: 73 - POR MÊS: 1.679 - POR ANO(161 DIAS): 11.753 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	ONIBUS	78,4	1803	12622	R\$ 78,98	R\$ 1.400,66	R\$ 1.400,66
7	SEDE	ROTA SEDE - CATOLÉ DA PISTA - PITOMBEIRA - LAGOA - VILA MARTINS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MÊDIO/50 ALUNOS/VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 19,6 - POR DIA: - 78,4 POR MÊS: 1.803 - POR ANO(161 DIAS): 12.622 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	ONIBUS	31,2	718	5023	R\$ 31,05	R\$ 1.199,77	R\$ 1.199,77
8	SEDE	ROTA SEDE - PAUS DE LEITE - BOM NOME - MUQUEM - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MÊDIO/50 ALUNOS/VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 7,8 - POR DIA: 31,2 - POR MÊS: 718 - POR ANO(161 DIAS): 5.023 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	ONIBUS	119,2	2742	19191	R\$ 119,72	R\$ 566,62	R\$ 12.947,27
9	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - NOVA ACOPIARA - BARRAGEM - SÃO FRANCISCO (TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/60 ALUNOS/VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASPHALTO/PERCURSO 29,8 - POR DIA: 119,2 - POR MÊS: 2.742 - POR ANO(161 DIAS): 19.191 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	ONIBUS	18,8	432	3027	R\$ 11,29	R\$ 312,25	R\$ 4.877,28
10	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - COCHETE - ESTACÃO - BOM SUCESSO - CAMBITOS - CDI(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/70 ALUNOS/VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA ASPHALTO/PERCURSO 4,7 - POR DIA: 18,8 - POR MÊS: 432 - POR ANO(161 DIAS): 3.027 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	ONIBUS	18,8	432	3027	R\$ 7,95	R\$ 149,08	R\$ 3.425,79

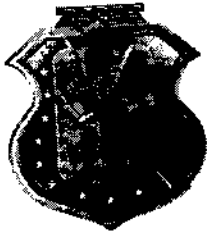
COMISSÃO DE PREGÃO
866
e



(88) 3565-1999
admefinancasacopiara@gmail.com

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*
MUNICÍPIO DE PREGÃO
R's - 867
c

ANEXO II - ETP

📍 Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



☎ (88) 3565-1999
✉ admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra você*

579

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal do Brasil nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos materiais de limpeza.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento da contratação de pessoas jurídicas que forneçam serviço de transporte escolar, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisões, de uma contratação eficiente, eficaz e que garanta economicidade para a administração pública, especificamente na Secretaria da Educação. No caso do Transporte Escolar, esse ETP permitirá uma avaliação precisa das demandas das escolas públicas, considerando não apenas a quantidade, mas também a qualidade e especificidades dos produtos necessários para manter um ambiente estruturado e funcional.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do serviço seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando-se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, custos e impactos ambientais associados à aquisição, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria de Educação.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999
admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Fundamentação:

A eficiência na gestão educacional é fundamental para assegurar o acesso equitativo à educação e garantir o sucesso do processo de ensino-aprendizagem. No contexto de transporte de alunos das redes pública municipal e estadual de ensino do município de Acopiara/CE, é imperativo adotar uma abordagem estratégica e criteriosa na escolha da melhor solução de contratação.

Considerando as especificidades locais e os objetivos educacionais, a terceirização do transporte escolar emerge como a alternativa mais adequada e vantajosa. Ao optar por esse modelo, a administração municipal e estadual pode usufruir de uma série de benefícios que contribuem para a eficácia e eficiência do serviço prestado.

Em primeiro lugar, a terceirização do transporte escolar permite uma gestão mais focada e especializada, liberando os órgãos educacionais de tarefas operacionais e administrativas relacionadas à manutenção de frota e contratação de motoristas. Isso possibilita que os recursos humanos e financeiros sejam direcionados prioritariamente para atividades educacionais essenciais, como melhoria da qualidade do ensino e capacitação de professores.

Além disso, a contratação de empresas especializadas em transporte escolar proporciona maior segurança e confiabilidade aos alunos, garantindo que os veículos estejam em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos e que os motoristas sejam devidamente treinados e qualificados para realizar o transporte de estudantes de forma responsável e segura.

Outro ponto relevante é a flexibilidade oferecida pela terceirização, que permite ajustar a frota e os horários de acordo com a demanda sazonal e as necessidades específicas de cada escola e comunidade. Isso possibilita uma melhor adaptação às variações no número de alunos e nas condições de tráfego, garantindo um serviço mais eficiente e pontual.

Ademais, a terceirização do transporte escolar promove a transparência e a accountability na gestão pública, uma vez que os contratos firmados com empresas terceirizadas estabelecem claramente as responsabilidades e os padrões de desempenho esperados, facilitando a prestação de contas à comunidade e aos órgãos fiscalizadores.

A gestão pública eficiente e eficaz é essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados à comunidade, especialmente no setor educacional. No contexto específico do transporte de alunos das redes pública municipal e estadual de ensino do município de Acopiara/CE, a contratação de serviços especializados se mostra como uma

573
COMISSÃO DE PREGÃO
889



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
pra você

medida necessária e estratégica para atender às demandas crescentes e garantir a qualidade e segurança no deslocamento dos estudantes.

Primeiramente, é importante destacar que a contratação de transporte escolar alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Ao terceirizar esse serviço, a administração municipal e estadual pode otimizar o uso dos recursos financeiros, evitando gastos excessivos com a aquisição e manutenção de uma frota própria de veículos, bem como com a contratação de pessoal para operação e gestão logística.

Além disso, a contratação de empresas especializadas em transporte escolar proporciona uma série de benefícios em termos de segurança e qualidade. Essas empresas têm expertise e experiência na operação de transporte de estudantes, garantindo que os veículos estejam em boas condições de conservação e que os motoristas sejam devidamente capacitados e treinados para lidar com situações de emergência e garantir o bem-estar dos alunos durante todo o trajeto.

Outro ponto relevante é a flexibilidade e adaptabilidade que a contratação de serviços de transporte escolar proporciona. Com a terceirização, é possível ajustar a frota e os horários de acordo com a demanda sazonal e as necessidades específicas de cada escola e comunidade, garantindo uma cobertura abrangente e eficiente do transporte dos alunos, mesmo em áreas remotas ou de difícil acesso.

Além disso, a contratação de transporte escolar contribui para a promoção da inclusão social e educacional, permitindo que todos os estudantes tenham acesso igualitário à educação, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.

A contratação de transporte escolar por parte da gestão pública de Acopiara/CE não apenas atende às necessidades imediatas de deslocamento dos alunos, mas também promove uma gestão mais transparente, responsável e eficiente dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social da comunidade como um todo.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a demanda de alunos por rota, e posteriormente realizado um georreferenciamento, levantado *in loco*: **Conforme tabela em anexo a este ETP;**

Ressaltamos que a não aquisição dos serviços prejudicará ao bom funcionamento das aulas das escolas geridas pela secretaria municipal da educação, tendo em vista a demanda a ser atendida.

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**

*Melhor
pra você*

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns, que serão regidos pela lei federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2020, para o registro de preços na modalidade pregão eletrônico.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.** Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria Municipal de Educação, verificamos que há previsibilidade no Plano Plurianual do Município, constatamos também que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal da Educação.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de transporte escolar, tendo em vista o volume do quantitativo a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o fato de se comprar em vários lotes poderá possibilitar a aquisição de preços mais favoráveis à administração pública, haja vistas a notória economia de escala. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Além da documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Outros requisitos técnicos para a contratação de uma empresa com capacidade de fornecimento de serviço de transporte escolar, deve-se observar:

Que é fundamental estabelecer requisitos técnicos e legais rigorosos para garantir a segurança, eficiência e conformidade jurídica na execução do serviço de transporte de alunos das redes pública municipal e estadual de ensino do município de Acopiara/CE.

Do ponto de vista técnico, é imprescindível que os veículos utilizados no transporte escolar atendam a todos os padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.

578
COMISSÃO DE PREGÃO
14.04.2020
871
C

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999
admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**

*Melhor
pra você*

576

COMISSÃO DE PREGÃO
RIS - 879

como o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Isso inclui a realização de vistorias periódicas, garantindo que os veículos estejam em boas condições mecânicas, equipados com dispositivos de segurança obrigatórios, como cintos de segurança em todos os assentos e que passem por manutenção regular para prevenir falhas mecânicas.

Além disso, os motoristas responsáveis pelo transporte dos alunos devem possuir habilitação específica para condução de veículos de transporte escolar, conforme determina a legislação de trânsito. É essencial que esses profissionais passem por treinamentos e capacitações periódicas, abordando temas como direção defensiva, primeiros socorros e relacionamento interpessoal, a fim de garantir um serviço seguro e de qualidade.

No âmbito jurídico, é necessário observar todas as normas e regulamentações aplicáveis ao transporte escolar, incluindo legislações municipais, estaduais e federais pertinentes. Isso envolve a obtenção de autorizações e licenças específicas para a prestação do serviço, bem como o cumprimento de obrigações fiscais e tributárias relacionadas à atividade.

Na análise da qualificação técnica da empresa, é fundamental destacar parcelas de relevância, pois ela garantirá que a empresa contratada tenha experiência e competência específicas na prestação de transporte escolar, assegurando a segurança dos alunos durante todo o trajeto.

O transporte escolar é uma atividade regulamentada por diversas normas de segurança e legislação específica. Ao exigir uma parcela de maior relevância na qualificação técnica, é possível garantir que a empresa contratada esteja plenamente em conformidade com todas as regulamentações pertinentes.

A parcela de maior relevância na qualificação técnica permite que a empresa contratada demonstre sua experiência e expertise específicas no transporte escolar, o que é fundamental para garantir um serviço de qualidade e confiável.

Ao escolher uma empresa com experiência comprovada na prestação de transporte escolar, há uma redução significativa nos riscos de incidentes ou problemas durante o transporte dos alunos, proporcionando maior tranquilidade para os pais, escolas e demais partes envolvidas.

Empresas com uma parcela de maior relevância na qualificação técnica provavelmente possuem processos, procedimentos e recursos adequados para garantir um serviço de transporte escolar de alta qualidade, incluindo veículos bem mantidos, motoristas treinados e protocolos de segurança robustos.

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**

*Melhor
pra você*

577

Além disso, é fundamental que o contrato firmado entre a empresa prestadora de serviço de transporte escolar e os órgãos competentes contemple todos os aspectos essenciais do serviço, incluindo definição de rotas, horários de funcionamento, responsabilidades das partes envolvidas, critérios de segurança e procedimentos em caso de emergência.

É importante estabelecer mecanismos de monitoramento e controle da execução do serviço, garantindo o cumprimento de todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos. Isso pode incluir a realização de auditorias periódicas, avaliações de desempenho e acompanhamento do nível de satisfação dos usuários do transporte escolar.

Ao estabelecer requisitos técnicos e legais robustos para a execução do serviço de transporte escolar em Acopiara/CE, podemos assegurar não apenas a qualidade e segurança do serviço prestado, mas também o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, promovendo uma gestão transparente, responsável e eficiente dos recursos públicos destinados à educação.

Para alcançarmos esse objetivo é importante definir e padronizar a qualidade dos serviços:

Como requisitos complementares, fundamentais a essa contratação, se faz necessário a exigência de entrega em até três dias após ser declarada a empresa vencedora, comprovar a posse de uma frota de veículos adequados por meio do Certificado de Registro de Veículos (CRV). Essa comprovação deve ser ainda, acompanhada pela certificação de conclusão do curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado pelo SEST/SENAT, pelos motoristas responsáveis pela condução dos alunos, conforme o estabelecido no artigo 138, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Essa documentação é crucial para garantir uma contratação eficiente, assegurando que a empresa contratada atenda aos requisitos técnicos e legais necessários para a prestação adequada do serviço de transporte escolar. Mitigando riscos de fornecimento de serviços que não estejam de acordo com o solicitado.

A prestação de serviços, como se dar em grande quantidade de Km, a empresa deve possuir comprovação de capacidade, com serviços similares, possibilitando o entendimento que a mesma tem capacidade operacional de tender à demanda de forma eficiente e dentro dos prazos contratados.

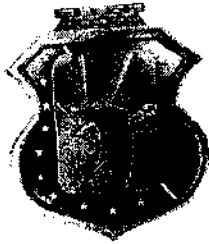
A fixação de um prazo de cinco dias úteis para iniciar os serviços, prorrogável mediante justificativa no prazo de até 48 horas do término estabelecido, busca conciliar a necessidade de celeridade na entrega com a flexibilidade necessária para situações excepcionais. Tal disposição visa garantir o cumprimento dos prazos contratuais de forma razoável e

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

578
e

proporcionar margem para eventuais imprevistos que possam surgir durante o processo de prestação de serviço.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO Fundamentação:

Uma análise do mercado brasileiro revela um cenário promissor e diversificado para execução do serviço de transporte escolar de alunos das redes pública municipal e estadual de ensino do município de Acopiara/CE. Diversas empresas especializadas em transporte escolar estão disponíveis no mercado, oferecendo uma variedade de soluções e modelos de negócio que podem atender às necessidades específicas da região.

Uma das possibilidades existentes no mercado é a contratação de empresas de transporte escolar já estabelecidas e reconhecidas por sua experiência e qualidade na prestação desse tipo de serviço. Essas empresas geralmente possuem frota própria de veículos, devidamente equipados e adaptados para o transporte seguro e confortável dos alunos, além de contar com motoristas treinados e certificados para essa função.

Outra alternativa viável é a contratação de cooperativas ou associações de transporte escolar, que reúnem profissionais autônomos ou pequenas empresas do setor. Essas cooperativas podem oferecer uma ampla gama de veículos e motoristas disponíveis para atender à demanda de transporte escolar, proporcionando flexibilidade e custos competitivos.

Além disso, o mercado brasileiro também conta com empresas de tecnologia que desenvolvem soluções inovadoras para o gerenciamento e monitoramento do transporte escolar, como aplicativos de rastreamento de veículos e plataformas de comunicação entre motoristas, escolas e pais dos alunos. Essas tecnologias podem agregar valor ao serviço de transporte escolar, oferecendo maior segurança, transparência e eficiência operacional.

A contratação de empresas especializadas no fornecimento de transporte escolar emerge como a melhor solução encontrada no mercado, mesmo diante da possibilidade de contratação de cooperativas. Tal preferência se justifica não apenas pela excelência operacional e qualidade do serviço prestado pelas empresas especializadas, mas também pela conformidade jurídica e pela garantia de segurança jurídica aos órgãos públicos contratantes.

Inicialmente, destaca-se que as empresas especializadas no transporte escolar possuem uma estrutura organizacional mais sólida e formalizada, estando regularmente registradas e licenciadas perante os órgãos competentes. Essa formalização confere maior segurança jurídica às partes envolvidas no contrato, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e tributárias, em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, as empresas especializadas geralmente dispõem de uma frota de veículos moderna, segura e bem-mantida, atendendo aos padrões de segurança estabelecidos pelas normas regulamentares aplicáveis ao transporte escolar. Além disso, possuem profissionais capacitados e

COMISSÃO DE PREÇO
R\$ 874

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
pra você

579

treinados para conduzir os veículos de forma segura e responsável, o que contribui para a proteção da integridade física e a garantia do bem-estar dos alunos durante o deslocamento.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de estabelecimento de contratos mais abrangentes com as empresas especializadas, contemplando cláusulas específicas relacionadas à responsabilidade civil, seguro de acidentes pessoais, manutenção preventiva dos veículos, entre outros pontos essenciais para a adequada prestação do serviço de transporte escolar. Essa customização contratual proporciona maior segurança e previsibilidade às partes envolvidas, mitigando eventuais conflitos e litígios futuros.

Por fim, ressalta-se que a contratação de empresas especializadas no transporte escolar promove a eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que essas empresas estão sujeitas a um rigoroso controle e fiscalização por parte dos órgãos reguladores e da sociedade civil. Isso contribui para a promoção da transparência, da accountability e da moralidade na administração pública, assegurando que os recursos destinados ao transporte escolar sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a matéria.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresas especializadas no fornecimento de transporte escolar representa a melhor opção no mercado, garantindo não apenas a excelência na prestação do serviço, mas também a segurança jurídica e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os ditames legais e constitucionais que norteiam a atividade administrativa.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Fundamentação:

A prestação do serviço de transporte escolar para alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Acopiara/CE requer uma abordagem técnica e administrativa meticulosa, que garanta eficiência operacional, segurança dos alunos e conformidade com as exigências legais e regulamentares. À luz disso, delinearei as especificações técnicas e administrativas que devem nortear a prestação desse serviço.

A frota de veículos utilizada para o transporte escolar deve estar em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos pelas normas vigentes, possuindo a devida documentação regularizada e mantendo-se em boas condições mecânicas.

Os condutores responsáveis pelo transporte dos alunos devem possuir habilitação específica para condução de veículos de transporte escolar, bem como certificação de conclusão do curso especializado para condutores, conforme exigido pela legislação de trânsito.

Os veículos devem ser segurados contra acidentes e incidentes, garantindo cobertura para danos materiais e corporais. Além disso, deve-se estabelecer um plano de manutenção preventiva regular, visando assegurar o bom funcionamento e a segurança dos veículos.

É recomendável a utilização de sistemas de rastreamento e monitoramento dos veículos, permitindo o acompanhamento em tempo real do trajeto e a identificação de eventuais irregularidades ou emergências.

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
pra você 580

As rotas e horários de transporte devem ser estabelecidos de forma adequada à demanda dos alunos, considerando a distribuição geográfica das escolas e a disponibilidade de alunos em cada região.

O contrato firmado entre a empresa prestadora do serviço e os órgãos públicos contratantes deve ser detalhado e abrangente, contemplando cláusulas específicas relacionadas a responsabilidade civil, seguro de acidentes pessoais, manutenção dos veículos, entre outros aspectos relevantes.

Deve-se estabelecer mecanismos de transparência e prestação de contas na execução do serviço, permitindo o acompanhamento e fiscalização por parte dos órgãos competentes e da comunidade escolar.

De forma ainda mais específica, os serviços deverão ser prestado da seguinte forma:

Disponibilização de veículos e recursos humanos necessários para o transporte, de forma a suprir a demanda na quantidade de quilômetros estipulados neste termo de referência e anexos, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas.

O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário estabelecido para a partida; O horário de chegada à unidade escolar deverá ser de 10 (dez) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário. Assim como para horário de partida, deverá ser mantido um período de espera pelos transportados, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 10 (dez) minutos.

Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessária e desde que previamente solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas, será prestada também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, nos meses de férias ou de recesso escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço contratado. O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior.

Os itinerários foram levantados com base nos dados do atual ano letivo, fornecidos pelos diretores das escolas, e georreferenciado por profissional qualificado, buscando abranger todo o alunado nas diferentes localidades e com o objetivo de atingir melhor eficiência na coleta e transbordo de alunos (e professores e demais servidores, nos casos necessários). No entanto, no decorrer do ano letivo, em função da variabilidade matricular,

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra você*

esses itinerários podem ser adequados para melhor atender aos estudantes, buscando maior economicidade.

Se na execução contratual vier a surgir novo itinerário, não incluso neste instrumento, a Administração Contratante deverá comunicar a Contratada, que deverá, a seu cargo, prover meios materiais e humanos necessários para a efetiva prestação dos serviços. Deverá ser devidamente justificada pelos diretores das escolas as alterações dos itinerários, seja por mudanças, acréscimos ou supressões, mediante relatório atestado pela Secretaria de Educação do município de Acopiara.

Os itinerários e suas distâncias em quilômetros constituem parâmetro importante para que as empresas consigam elaborar sua proposta de preços para execução dos serviços. No entanto, o critério de aferição dos valores devidos se dará mediante a quilometragem, conforme georreferenciamento elaborado pela Secretaria de Educação de Acopiara;

Os serviços serão executados no turno da manhã e tarde, conforme as necessidades de cada unidade escolar, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Educação, trafegando em estradas pavimentadas ou não. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação e uso, assim como disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da contratante, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Secretaria de Educação, podendo haver alterações deles, desde que haja necessidade e de comum acordo.

Qualquer inadequação apresentada pelos veículos, incluindo, mas não limitado a, mal estado de pneus, vidros danificados, sinalização inadequada, veículos com idade acima do limite legal permitido para o transporte em avença, bancos e/ou interior do veículo depredados, ou qualquer outra irregularidade que possa colocar em risco a segurança dos transportados e/ou de terceiros, será motivo de solicitação de imediata reparação do veículo no máximo em oito horas, não sendo possível o atendimento tendo em vista a gravidade do dano a contratada deverá providenciar a substituição do veículos para a execução dos serviços.

DOS VEÍCULOS

A execução dos serviços se dará com utilização dos seguintes tipos de veículos, em consonância com as recomendações do CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE e legislação de trânsito aplicável:

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

582

COMISSÃO DE PREÇOS
878

TIPOS DE VEÍCULOS	
1	MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), combustível diesel.
2	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE, capacidade mínima 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, sem ar-condicionado, a diesel, acessórios obrigatórios.
3	VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros sentados, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), combustível diesel.

Os veículos deverão ainda possuir:

- a) Cinto de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- b) Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor;
- c) Registrador de velocidade (TACÓGRAFO), aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e paradas do veículo;
- d) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor PRETA nas laterais e traseiras, contendo a palavra ESCOLAR na cor AMARELA;

Na ocasião da adjudicação, a vencedora, para fins de contratação, deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados: CRLV do Veículo e Seguro Obrigatório, onde todos a empresa apresente minimamente vinte por cento da frota em nome próprio;

Deverão todos os veículos apresentar o comprovante de inscrição da ARCE, bem como certidão negativa expedida pelo DETRAN, em função de vistoria periódica a cada semestre (06 meses) oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Além disso, a autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível. Deverão estar com a documentação REGULAR, cumprindo o disposto exigido no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997.

O veículo que transportar os alunos da rede pública municipal deverá submeter-se às vistorias realizadas pelo DETRAN. É vedada a condução de escolares em número superior à capacidade de transporte de passageiros sentados estabelecida pelo fabricante. Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
pra você

para exercer a função nos termos da Resolução nº 168, de 14.12.2004. CONTRAN, quando obrigatoriamente crachá de identificação, vistoria dos veículos e curso de motorista. 583

Os veículos deverão estar equipados com limitadores de altura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros. Os veículos deverão estar equipados com dispositivos próprios para quebra ou remoção de vidros em caso de acidentes. Deverão os veículos estar à disposição para realizarem os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação para tráfego em pistas pavimentadas ou não.

Somente serão executados os serviços de veículos compatíveis com a quilometragem preestabelecida pelo georreferenciamento, sendo que qualquer outro caso será desconsiderado pela Secretaria para efeitos de atesto da execução dos serviços e pagamento. Caso ocorra a substituição de algum veículo, a Contratada se responsabiliza a prestar informação e remeter à Secretaria de Educação todas as documentações. Os veículos utilizados deverão estar adesivados externamente, indicando o telefone da Ouvidoria do município, para facilitar o registro de reclamações e controle social da execução dos serviços.

DOS CONDUTORES

O condutor do veículo deverá: Idade superior a 21 anos; habilitação para dirigir veículos na categoria D; ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos; ter se formado em curso de formação de condutor de transporte escolar; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os dozes últimos meses. O condutor deverá assumir diariamente o veículo, uniformizado e com adequada aparência pessoal, bem como capacitados para:

Sempre que convocado, comparecer, imediatamente ao local designado pela Contratante, para efeitos de esclarecimentos, ou exames de quaisquer problemas na execução dos serviços; Portar sempre algum meio de comunicação como, por exemplo, aparelho de telefonia móvel (celular); Sempre contatar o fiscal do contratante, o informando de toda ocorrência na prestação de serviços, ou qualquer fato/anormalidade que possa ocasionar algum prejuízo na continuidade da prestação do serviço ou em seu resultado final;

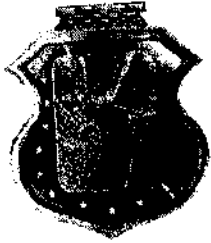
Cumprir fielmente a programação dos serviços, feita periodicamente pela secretaria, sempre se valendo da cortesia, para fins de garantir a boa e regular prestação dos serviços; fazer as anotações dos registros de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho, e após comunicar a secretaria;

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra Você*
584
2

A uniformização do condutor será estabelecida conforme padrão da Contratada, e será por ela fornecida a seus empregados. Todos os empregados da futura deverão trabalhar com crachá de identificação visível.

É direito da secretaria rejeitar qualquer empregado da empresa, assim como solicitar sua substituição, caso o empregado apresente algum comportamento não condizente às suas funções e normas estabelecidas, obrigando à empresa acolher e respeitar a decisão da secretaria da educação

Cabe destacar, que é de responsabilidade da futura empresa a indenização em pecúnia dos danos sejam eles moram ou materiais ocasionados pelos seus empregados em bens patrimoniais da secretaria, do mesmo modo que ocorrer qualquer desaparecimento de objetos, e valores encontrados em suas dependências ou de quem quer que seja, uma vez que reste comprovado o dolo ou a culpa do empregado da empresa.

SOBRE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS:

Da Manutenção Preventiva:

A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos necessários à execução dos serviços ora pretendidos será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada periodicamente obedecendo às recomendações do Manual do Proprietário de cada veículo, ficando estabelecida a seguinte frequência máxima sem se limitar a ela e aos serviços abaixo descritos; Trocar o óleo do motor, filtro de ar, filtro de óleo do motor, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante; Fazer balanceamento das rodas sempre que surgirem vibrações e na ocasião da troca de pneus; Verificar o estado de conservação dos pneus e providenciar rodízio deles sempre que necessário; Providenciar revisão geral de todos os itens previstos no Manual do Proprietário de acordo com a recomendação do fabricante; Efetuar na periodicidade abaixo e nas recomendadas pelo fabricante:

Semanalmente e/ou Quando necessário	Verificar e completar se necessário, o nível de óleo do motor;
	Verificar e corrigir a calibragem dos pneus;
	Verificar e completar, se necessário, o nível do reservatório do limpador de para-brisa.
	Verificar e corrigir, se necessário, vazamento de óleo do motor.
	Verificar e completar, se necessário, o nível de fluido do freio;

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999
admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Methon
pra você 589
881
a

Mensalmente e/ou quando necessário	Verificar e corrigir, se necessário, o funcionamento dos instrumentos do painel e luzes indicadoras;
	Verificar e corrigir, se necessário, a alavanca de sinalização de direção quanto ao retorno automático a posição de retorno;
	Verificar e corrigir, se necessário, o volante e a direção quanto a existência de folga e retorno automático após a curva;
	Testar a eficiência dos freios de estacionamento através de verificação de pastilhas, discos, lonas, tambores, tubulações e mangueiras de freio corrigindo, se necessário;
	Verificar e corrigir, se necessário, a estabilidade do veículo em curvas e pistas irregulares.
Trimestralmente e/ou quando necessário	Verificar e corrigir, se necessário, o desempenho do motor e conjunto de transmissão durante as acelerações e desacelerações, marcha lenta, marchas constantes nas reduções também quanto a vazamentos;
	Verificar e corrigir, se necessário, quanto a emissão de poluentes do motor e sistema de catalisação;
	Verificar caixa de mudanças de marchas completando nível de óleo, se necessário;
	Fazer testes de amortecedores e substituí-los, quando necessário;
	Verificar e eliminar eventuais ruídos de carroceria.

Da Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra dele. A empresa deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura contra terceiros.

A empresa deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos envolvidos na prestação dos serviços, desobrigando a secretaria de qualquer ônus, encargos,

📍 Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



☎ (88) 3565-1999

✉ admeфинançascopiara@gmail.com



deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado anteriormente.

A empresa deverá ainda apresentar, ao final de cada mês, em meio eletrônico, via ou outro meio viável, os seguintes relatórios, indicando: a) Atendimentos realizados com quantidade de veículos, usuários, quilometragem rodada e dias trabalhados; b) Manutenção preventiva, indicando intervenção realizada em cada veículo, mostrando a quilometragem percorrida até a data da manutenção; e c) Ocorrências no mês, indicando veículos parados por problemas de manutenção corretiva. Da subcontratação: Conforme previsão do art. 122 da Lei nº 14.133/21, deve ser fixado, no edital, o percentual máximo para subcontratação, quando permitida pela Administração, podendo chegar até 80% oitenta por cento.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Fundamentação:

Os Quantitativos de veículos e rotas a serem atendidas, foram definidos com base no estudo da demanda local, **CONFORME TABELA EM ANEXO**

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

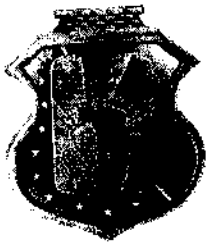
O valor estimado para o serviço de locação de transporte escolar, objeto da presente contratação é **6.989.217,12 (seis milhões novecentos e oitenta e nove mil duzentos e dezessete reais e doze centavos)**, tendo por referência os preços unitários e global constantes na planilha em anexo, encontram-se relacionadas às descrições e quantidades estimadas.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Fundamentação:

Conforme previsto nos estudos técnicos preliminares, o parcelamento para a contratação em tela, é aceitável por haver viabilidade técnica, pois os itens do objeto não se configuram sistema único e integrado, e parcelar o mesmo em lotes reduz a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, inciso V alínea b. Pois, os lotes podem gerar maiores vantagens para o município com a entrega de serviço de qualidade bem como economicamente viável, assegurando a economicidade no poder público.

Vejamos o que diz a legislação:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você* 58
883
C

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

O parcelamento ainda pode ser justificado, como uma forma de otimizar a gestão financeira, possibilitando uma melhor adequação ao orçamento disponível, conforme previsto nos princípios da economicidade e eficiência da referida lei, ademais o processo em tela seguiu os princípios previstos no parágrafo segundo do art. 40 da lei 14.133/21

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por fim, resta bem fundamentada a vantajosidade de se contratar por lotes.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES Fundamentação:

Não há, contratações correlatas.

9 - ALINHAMENTO COM PPA Fundamentação:

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Fundamentação:

A Com a contratação do serviço de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação de Acopiara, espera-se uma série de resultados positivos e impactantes:

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
pra você
884
588

Todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica, terão acesso facilitado à escola em tempo integral, garantindo o cumprimento do direito fundamental à educação.

Com um transporte escolar eficiente e pontual, espera-se uma diminuição significativa no número de faltas dos alunos, contribuindo para a melhoria dos índices de frequência e aproveitamento escolar. A contratação de um serviço de transporte profissional proporcionará um ambiente seguro durante o deslocamento dos estudantes, minimizando os riscos de acidentes e incidentes durante o trajeto.

A terceirização do transporte escolar permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando custos com a manutenção de frota própria e permitindo uma alocação mais precisa dos recursos financeiros da Secretaria Municipal da Educação. Com um serviço de transporte escolar de qualidade, os pais e responsáveis dos alunos terão maior tranquilidade e confiança na segurança e bem-estar de seus filhos durante o trajeto escolar, aumentando a satisfação com os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

A disponibilidade de transporte adequado é essencial para o funcionamento eficaz do modelo de escola em tempo integral, garantindo que os alunos possam participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares oferecidas pela instituição. Em suma, a contratação do serviço de transporte escolar em Acopiara tem o potencial de gerar impactos positivos em múltiplos aspectos, desde o acesso à educação até a eficiência operacional e a segurança dos alunos, contribuindo para o sucesso do sistema educacional municipal como um todo.

11 - ANÁLISE E MATRIZES DE RISCOS Fundamentação:

Análise de Risco:

1. Risco Operacional: Possíveis falhas mecânicas nos veículos, atrasos no transporte dos alunos ou falta de capacitação dos motoristas podem comprometer a eficiência do serviço.
2. Risco de Segurança: Acidentes de trânsito, incidentes durante o trajeto ou falta de medidas de segurança adequadas podem colocar em risco a integridade física dos alunos.
3. Risco Legal e Regulatório: Não cumprimento das normas e regulamentações relacionadas ao transporte escolar, como habilitação dos motoristas, documentação dos veículos e exigências contratuais, pode acarretar penalidades legais e danos à reputação da empresa contratada.
4. Risco Financeiro: Aumento dos custos operacionais, flutuações nos preços dos combustíveis e imprevistos financeiros podem impactar negativamente a viabilidade econômica do contrato.

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
para você 58
889

5. Risco de Imagem: Incidentes de segurança, atrasos recorrentes ou má qualidade do serviço podem afetar a imagem da empresa contratada e dos órgãos públicos envolvidos.

Sugestões de Mitigação de Riscos:

1. Realizar uma seleção criteriosa da empresa contratada, avaliando sua experiência, reputação e histórico de serviços prestados.
2. Estabelecer cláusulas contratuais claras e abrangentes, especificando os padrões de qualidade, segurança e desempenho esperados.
3. Implementar um programa de manutenção preventiva rigoroso para garantir a condição adequada dos veículos e minimizar o risco de falhas mecânicas.
4. Capacitar regularmente os motoristas em questões de segurança, direção defensiva e primeiros socorros, garantindo que estejam preparados para lidar com situações de emergência.
5. Monitorar constantemente a execução do serviço por meio de sistemas de rastreamento e monitoramento, permitindo uma resposta rápida a eventuais problemas ou irregularidades.
6. Estabelecer um plano de contingência para lidar com situações de emergência, como acidentes, atrasos significativos ou problemas operacionais.
7. Manter uma comunicação transparente e eficaz com os órgãos públicos contratantes, a comunidade escolar e os responsáveis pelos alunos, mantendo-os informados sobre qualquer eventualidade ou mudança no serviço de transporte escolar.

MATRIZ GERAL DE RISCO

Etapa	Riscos	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Ação de Mitigação
Planejamento: Fase Interna	Falta de definição clara dos requisitos do serviço	Média	Médio	Média	Realizar levantamento detalhado das necessidades e requisitos do serviço
	Erro na estimativa de custos	Baixa	Alto	Média	Realizar análise de mercado para obter estimativas precisas;

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999
admeфинançasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*
Fis 888
C

Etapa	Riscos	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Ação de Mitigação
					Consultar especialistas na área de transporte escolar
Planejamento: Fase Externa de Licitação	Excesso de burocracia no processo licitatório	Média	Médio	Média	Designar equipe especializada para conduzir o processo; Utilizar ferramentas de gestão de projetos para monitoramento.
	Manipulação ou direcionamento da licitação	Baixa	Alto	Média	Implementar medidas de transparência e controle; Realizar auditorias internas e externas
Execução dos Serviços	Falhas mecânicas nos veículos	Média	Alto	Alta	Implementar programa de manutenção preventiva; Realizar vistorias regulares nos veículos; Contratar empresa com frota nova
	Atrasos ou interrupções no transporte	Baixa	Alto	Média	Estabelecer rotas alternativas; Manter comunicação eficiente com a empresa contratada para resolução ágil de problemas
Fiscalização dos Serviços	Falta de monitoramento adequado da execução do contrato	Média	Médio	Média	Designar equipe dedicada à fiscalização do contrato; Utilizar sistemas de gestão para

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999
admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

melhor pra você
887
591

Etapa	Riscos	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Ação de Mitigação
					acompanhamento e controle
	Corrupção ou fraude na execução do contrato	Baixa	Alto	Média	Implementar medidas de controle e prevenção de corrupção; Realizar auditorias e inspeções periódicas
	Insatisfação dos usuários com a qualidade do serviço	Média	Médio	Média	Realizar pesquisas de satisfação regularmente; Estabelecer canais de comunicação para feedback dos usuários

MATRIZ DE RISCO DETALHADO:

Riscos	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Prioridade (P x I)	Ação de Mitigação
Risco Operacional	Média	Alto	Alta	Realizar seleção criteriosa da empresa; Estabelecer cláusulas contratuais claras; Implementar programa de manutenção preventiva.
Risco de Segurança	Baixa	Muito Alto	Alta	Capacitar regularmente os motoristas; Implementar sistemas de rastreamento e monitoramento; Estabelecer plano de contingência.
Risco Legal e Regulatório	Média	Alto	Alta	Realizar seleção criteriosa da empresa; Estabelecer cláusulas contratuais claras; Monitorar constantemente a execução do serviço.
Risco Financeiro	Baixa	Médio	Baixa	Estabelecer contratos com cláusulas de ajuste de preços; Realizar monitoramento

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
para voce
888 598
e

Riscos	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Prioridade (P x I)	Ação de Mitigação
				financeiro regular; Manter reserva para emergências.
Risco de Imagem	Baixa	Alto	Média	Implementar sistemas de rastreamento e monitoramento; Estabelecer plano de comunicação eficaz; Manter altos padrões de qualidade e segurança.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS Fundamentação:

A execução da prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Acopiara/CE pode acarretar uma série de impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade do serviço. Esses impactos podem ser categorizados em diversas áreas ambientais, como descrito a seguir:

O transporte escolar, especialmente se realizado por veículos movidos a combustíveis fósseis, pode contribuir significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, exacerbando o problema das mudanças climáticas.

A operação dos veículos de transporte escolar pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e impactando a qualidade do ar nas proximidades das escolas e das rotas de transporte.

O transporte escolar requer o uso de recursos naturais, como combustíveis fósseis e água, para operação dos veículos, o que pode resultar em pressões adicionais sobre os ecossistemas locais e regionais.

A circulação de veículos de transporte escolar pode gerar ruídos e perturbação sonora, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas, afetando a qualidade de vida dos residentes locais e a saúde auditiva dos alunos e moradores.

Para mitigar esses impactos ambientais, diversas medidas podem ser adotadas, tais como: Priorizar a utilização de veículos movidos a fontes de energia mais limpas e sustentáveis, como veículos elétricos ou híbridos, reduzindo as emissões de GEE e poluentes atmosféricos.

Implementar programas de manutenção preventiva regular para os veículos de transporte escolar, visando minimizar emissões de poluentes atmosféricos e maximizar a eficiência energética dos veículos. Promover o uso do transporte escolar coletivo, como ônibus e vans, em detrimento do transporte individual, reduzindo o número de veículos em circulação e consequentemente as emissões de poluentes e o consumo de recursos naturais.

Otimizar as rotas de transporte escolar para reduzir o tempo de deslocamento e as distâncias percorridas, minimizando assim o consumo de combustíveis e as emissões de GEE.

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999
admeфинançасacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra voce* 59
889
c

Realizar programas de educação ambiental junto aos alunos, motoristas e comunidade escolar, visando sensibilizar e conscientizar sobre os impactos ambientais do transporte escolar e promover hábitos sustentáveis de mobilidade. Ao adotar essas medidas de mitigação, é possível minimizar os impactos ambientais associados à execução da prestação de serviço de transporte escolar em Acopiara/CE, contribuindo para a promoção da sustentabilidade ambiental e o bem-estar das futuras gerações.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:
Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;
Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

📍 Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



☎ (88) 3565-1999

✉ admefinancasacopiara@gmail.com



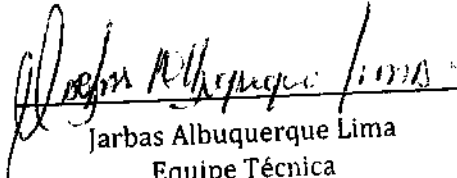
GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra voce
Fls 890 59
C

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

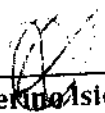
INTEGRANTE REQUISITANTE


Jarbas Albuquerque Lima

Equipe Técnica
Portaria nº 012/2024.

Acopiara-CE, 08 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL


Almir Severino Isidoro Junior
Secretário de Educação
Portaria de nomeação nº 708/2024.

Acopiara-CE, 08 de maio de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

ANEXO AO ETP

1	AREIAS	ROTA AREIAS - MACACOS I e II - CATOLE DA MARUICA - VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DOS DIVINOS - AREIAS DO MANHÃ E GUEDES(TURNO FUNDAMENTAL/15 TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO CARROÇAL E VAN/ESTRADA CARROÇAL(19,6) ASFALTO/PERCURSO 19,6)	MISTA	VAN	78,4	1803	12622	R\$ 164,91	R\$ 174.988,96
2	BARRA DO INGÁ	ROTA BARRA DO INGÁ - CACHOEIRINHA - CAMPO ALEGRE - SÃO JOSÉ DO TRUSSU - BARRA DA INGÁ(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO VAN/ESTRADA CARROÇAL(19,4) PERCURSO 19,4)	CARROÇAL	VAN	77,6	1785	12494	R\$ 457,06	R\$ 19.513,65
3	BARRA DO INGÁ	ROTA BARRA DO INGÁ - TIMBAUBINHA - COXIM - LISO DE BAIXO - SANHAROL - SÃO JOSÉ - BARRA DO INGÁ (TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO VAN/ESTRADA CARROÇAL(15,9) PERCURSO 15,9)	CARROÇAL	VAN	63,6	1463	10240	R\$ 373,33	R\$ 60.108,80
4	BARRA DO INGÁ	ROTA BARRA DO INGÁ - LISO - TATU - BARRA DO INGÁ(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO VAN/ESTRADA CARROÇAL(15,1) PERCURSO 15,1)	CARROÇAL	VAN	60,4	1389	9724	R\$ 355,76	R\$ 57.275,36
5	BARRA DO INGÁ	ROTA BARRA DO INGÁ - OTICICA - CIPÓ - MARACUJA - CASAS VELHAS - BARRA DA INGÁ(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO VAN/ESTRADA CARROÇAL(15,1) PERCURSO 15,1)	CARROÇAL	VAN	60,4	1389	9724	R\$ 355,76	R\$ 57.275,36

595
801
COMUNICADO DE PREGÃO

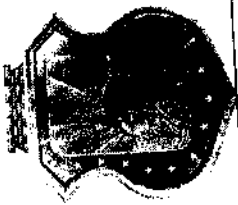
(88) 3565-1999



admefinancasacopiara@gmail.com

Av. José Marques Filho, N.º 666 - Centro

CEP: 63.560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

18	MONTE BELO	PANELAS DOS PAULINOS - CAMPO VERDE - LOGRADOURO - LAGOINHA - LOGRADOURO DOS BERNARDOS - ALTO VISTOSO - CALAFATO - MONTE BELO (TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/16 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 30,4)	ROTA MONTE BELO - ALIVIO - LARANJEIRA - CURIMATÁ - CALAFATO - VOLTA DOS CARNEIROS - LAGOINHA - MORADA NOVA - MONTE BELO (TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/21 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL PERCURSO 27,3 - POR DIA: 109,2 - POR MÊS: 2.512 - POR ANO(161 DIAS): 17.581 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	109,2	2512	17581	R\$ 7,18	R\$ 784,06	R\$ 18.036,16	R\$ 122.231,58
19	MONTE BELO	ROTA MONTE BELO - CALAFATE - SANTA LUZIA - LARANJEIRA - VOLTA - CARRETÃO - MASSAPE - LAGOINHA - MONTE BELO (TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/19 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 28,2 - POR DIA: 56,4 - POR MÊS: 1.297 - POR ANO(161 DIAS): 9.080 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	56,4	1297	9080	R\$ 10,37	R\$ 584,87	R\$ 13.549,89	R\$ 104.153,50	
20	QUINCÔE	ROTA QUINCÔE - BOM NOME - BOM LUGAR - TRANSUAL - PORTUNA - TRANSUAL (TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/14 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA ASFALTO/PERCURSO 12,3 - POR DIA: 49,2 - POR MÊS: 1.132 - POR ANO(161 DIAS): 7.921 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	VAN	49,2	1132	7921	R\$ 6,44	R\$ 316,85	R\$ 4.290,08	R\$ 51.011,24	

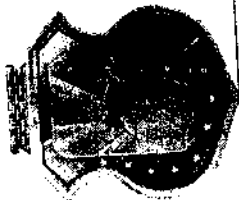
598
DE PREÇA

894
2

(88) 3565-1999
☑ admefinancasacopiara@gmail.com



Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

QUINCÔE / SEDE	ROTA QUINCÔE SEDE - FORTUNA - URUBU - BOM LUGAR - TRANSUAL - BOM NOME - MOEREIAI E II - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MÍDIO/39 ALUNOS/VEÍCULO	ASfalto	ONIBUS	86,8	1996	13975			
21	ÔNIBUS/ESTRADA ASfalto/PERCURSO 21,7 - POR DIA: 86,8 - POR MÊS: 1.996 - POR ANO(161 DIAS): 13.975 ;manutenção e combustível por conta da contratada)								
SANTA FELICIA	ROTA SANTA CECILIA - VÁRZEA DO BOI - CACHOEIRA GRANDE - LAGOA DE DENTRO - TIMBAUBA E OTICICA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/21 ALUNOS/VEÍCULO	CARROÇAL	MICROONIBUS	74,4	1711	11978	R\$ 7,39	R\$ 5,48	R\$ 12.644,29 R\$ 88.517,42
22	MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 18,6 - POR DIA: 74,4 - POR MÊS: 1.711 POR ANO(161 DIAS): 11.978; manutenção e combustível por conta da contratada)								
SANTA FELICIA	ROTA SANTA FELICIA - RIACIO DO MEIO - MACACOS - SALGADA - LAGOA DOS NEVES - SAO JOÃO I e II - OTICICA (TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/19 ALUNOS/VEÍCULO	CARROÇAL	MICROONIBUS	34,4	791	5538	R\$ 11,24	R\$ 386,66	R\$ 6.890,84 R\$ 62.247,12
23	MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 17,2 - POR DIA: 34,4 - POR MÊS: 791 - POR ANO(161 DIAS): 5.538; manutenção e combustível por conta da contratada)								
SANTA FELICIA	ROTA SANTA FELICIA - COLONIA - CACHOEIRA - ARAUJO - CALABAÇOI e II- RIACHO DO MEIO - PANTANO - MADEIRA CORTADA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/26 ALUNOS/VEÍCULO	CARROÇAL	ONIBUS	83,6	1923	13460	R\$ 5,48	R\$ 458,13	R\$ 3.339,04 R\$ 73.760,80
24	ÔNIBUS/ESTRADA								

COMISSÃO DE PRECATORIOS

59

(88) 3565-1999



Av. José Marques Filho, Centro

CEP: 63.560-000

admfinançasacopiara@gmail.com



**GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA**

*Melhor
pra você*

37	SÃO PAULINHO	DIA: 83,2 - POR MÊS: 1.914 - POR ANO(161 DIAS): 13.395 ; manutenção e combustível por conta da contratada) ROTA SÃO PAULINHO - PÉ DE SERRA - LAGOA DO MATO - REINALDO INGÁ - LAPA - BANDEIRA - PEREIRO - LAGOA DO PUBO - SÃO PAULINHO (TURNO TARDE/ENSINO MEDIO/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 21,8 - POR DIA: 43,6 - POR MÊS: 1.003 - POR ANO(161 DIAS): 7.020 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	43,6	1003	7020	R\$ 465,48	R\$	
38	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - LAGOA DO CRAVO - GAMBÁ - PAU DARCO - CACHOEIRA DOS ALEXANDRES - CACIMBAS DE CIMA - TRAVESSAO - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 19,9 - POR DIA: 79,6 - POR MÊS: 1.831 - POR ANO(161 DIAS): 12.816 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	79,6	1831	12816	R\$ 4,19	R\$	7.671,89 R\$ 53.699,04
39	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - PAUS BRANCOS - PARAZINHO - CURRAIS - BOA VISTA - AÇUDE NOVO - SOLEDADE - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 20,7 - POR DIA: 82,8 - POR MÊS: 1.904 - POR ANO(161 DIAS): 13.331 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	82,8	1904	13331	R\$ 306,574	R\$	475,27 R\$ 10.928,96 R\$ 765.181,54
40	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - LAGOA LEAIS - JENIPAPEIRO - LAGOA DO AÇUDE NOVO (TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 21,8 - POR DIA: 43,6 - POR MÊS: 1.003 - POR ANO(161 DIAS): 7.020 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	43,6	1003	7020	R\$ 465,48	R\$	
								R\$ 448,22	R\$	10.307,76 R\$ 72.181,29

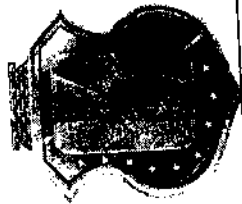
CUNHA DE P...
603
899

admfinançasacopiara@gmail.com
(88) 3565-1999



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



41	SÃO PAULINHO	MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEÍCULO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 16,1 - POR DIA: 64,4 - POR MÊS: 1.481 - POR ANO(161 DIAS): 10.368; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	63	1449	10143	R\$ 376,11	R\$ 9.250,53	R\$ 90.553,71
42	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - PAI JOÃO - ALCANTARA - TIMBAUBINHA - CIPO - POCO DANTAS - MANOEL GONÇALVES - BELOS - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ/ENSINO MÉDIO/15 ALUNOS/VEÍCULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 31,5 - POR DIA: 63 - POR MÊS: 1.449 - POR ANO(161 DIAS): 10.143; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	75,2	1730	12107	R\$ 459,47	R\$ 10.570,36	R\$ 73.973,77
43	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - QUATIS - OTIS - BELA VISTA - PEBA - RUSSIN - MÃO DIREITA - NOSSA SENHORA DO U - MORADA NOVA - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ/ENSINO MÉDIO/20 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 37,6 - POR DIA: 75,2 - POR MÊS: 1.730 - POR ANO(161 DIAS): 12.107; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	53,4	1228	8597	R\$ 444,29	R\$ 71.527,04	

COMISSÃO DE PREGAO
R\$ 900
R\$ 71.527,04

604
R

(88) 3565-1999



ACOPIARA

Av. José Marques Filho - 900
CEP: 63.560-000

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

44	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - CAJAZEIRAS DOS PEDROS - SALGADO - RETIRO - RIACHO VERDE - CANTO - SÃO JENIPAPEIRO PAULINHO(TURNO TARDE/ENSINO MÉDIO/21 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 20,9 - POR DIA: 41,8 - POR MÊS: 961 - POR ANO(161 DIAS): 6.730; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	41,8	961	6730	R\$ 7,82			
45	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - SERRA ROXA - BAIXO GRANDE - SOLIDÃO - ZÉ BENTO - CAJAZEIRA DOS JANUARIO - MULUNGU - GUARIBAS - JATI - BOA ESPERANÇA - RIACHO VERDE - SÃO PAULINHO(TURNO TARDE/ENSINO MÉDIO/22 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 36,7 - POR DIA: 73,4 - POR MÊS: 1.688 - POR ANO(161 DIAS): 11.817; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	73,4	1688	11817	R\$ 572,87	8.575,04 R\$		
46	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - ESCURO - MORADA NOVA - VILA BELO - CAATINGA DA SERRA - TABULEIRO - CEDRO - ALTO DA SERRA - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 16,6 - POR DIA: 66,4 - POR MÊS: 1.527 - POR ANO(161 DIAS): 10.690; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	66,4	1527	10690	R\$ 7,15	R\$ 474,76	R\$ 10.918,05 R\$	76.433,50
47	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - BOQUEIRÃO - LAGOA DOS LUIS - LOGRADOURO - BRANDÃO - CACIMBINHAS - BAIXO DO LOGRADOURO - TIMBAUBA - CAJAZEIRAS - TRUSSU - HORIZONTE PAULINHO(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 16,6 - POR DIA: 66,4 - POR MÊS: 1.527 - POR ANO(161 DIAS): 10.690; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	94,2	2167	15166	R\$ 5,66	R\$ 527,52	R\$ 11.113,13 R\$	84.979,60

ALTERAÇÃO DE PREGÃO
13/03/2011

605 e 901 e

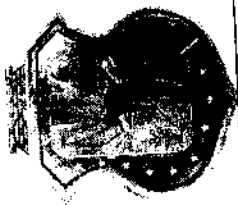
(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



ACOPIARA

Av. José Marques Filho
CEP: 63560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

48	SÃO PAULINHO	MÉDIO/23 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 47,1 - POR DIA: 94,2 - POR MÊS: 2.167 - POR ANO(161 DIAS): 15.166; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	42,2	971	6794	R\$ 12,41	R\$ 521,70	R\$ 12.450,11	R\$ 781,33
49	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - TRUSSU - SERRARIA I, II, e III - CRUZEIRO FLORESTA - CURRAIS - SOLEDADE - SÃO PAULINHO (TURNO MÉDIO/22 TIPO ALUNOS/VEÍCULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 21,1 - POR DIA: 42,2 - POR MÊS: 971 - POR ANO(161 DIAS): 6.794; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	60,4	1389	9724	R\$ 4,75	R\$ 286,90	R\$ 6.597,75	R\$ 46.189,00
50	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - SÍTIO MARES - SÍTIO NOVO - SÃO PAULINHO(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/15 TIPO ALUNOS/VEÍCULO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 30,2 - POR DIA: 60,4 - POR MÊS: 1.389 - POR ANO(161 DIAS): 9.724; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	78	1794	12558	R\$ 5,04	R\$ 398,12	R\$ 9.041,76	R\$ 63.292,32
51	SÃO PAULINHO	ROTA SÃO PAULINHO - ARRUDA - CAMPO - SERRA NOVA - SÃO PAULINHO(TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 TIPO ALUNOS/VEÍCULO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 39 - POR DIA: 78 - POR MÊS: 1.794 - POR ANO(161 DIAS): 12.558; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	39,6	911	6376	R\$ 9,52	R\$ 376,99	R\$ 8.672,80	R\$ 60.699,52

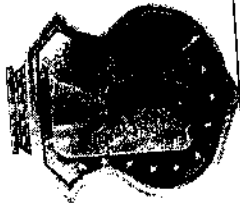
CUMPRIDO DE PRECISO
8672

902
C



(88) 3565-1999
admefinancasacopiara@gmail.com

Av. José Marques Filho, 809 - Centro - Acopiara - Ceará
CEP: 62560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

56	SEDE	MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 28 - POR DIA: 112 - POR MÊS: 2.576 - POR ANO(161 DIAS): 18.032; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	56,2	1293	9048	R\$ 11,53	R\$ 428,07	R\$ 9.844,19	R\$ 68.316,86
57	SEDE	ROTA SEDE - JUREMA - PAUS BRANCOS I E II - TORRÕES - TATU - TIMBAUBA - ACOPIARA(TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 28.1 - POR DIA: 56,2 - POR MÊS: 1.293 - POR ANO(161 DIAS): 9.048; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	58,4	1343	9402	R\$ 7,33	R\$ 428,07	R\$ 9.844,19	R\$ 68.316,86
58	SEDE	ROTA SEDE - PAUS DE LEITE - LOGRADOURO - SERRAGEM - MUQUEM - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO CARROÇAL E VAN/ESTRADA CARROÇAL POR ASFALTO/PERCURSO 20,3 - POR DIA: 81,2 - POR MÊS: 1.868 - POR ANO(161 DIAS): 13.073; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	81,2	1868	13073	R\$ 5,14	R\$ 417,37	R\$ 9.601,52	R\$ 67.195,22
59	SEDE	ROTA SEDE - CAFUNDO - MAO DIREITA - BARREIRAS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO CARROÇAL)	MISTA	VAN	115,2	2650	18547	R\$ 4,27	R\$ 491,90	R\$ 11.315,40	R\$ 79.195,69

904
9
CUMPRIDO DE PREGÃO

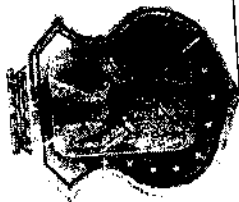
608

(88) 3565-1999



admefinancasacopiara@gmail.com

Av. José Marques Filho, 800 - Centro
CEP: 63.560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

60	SEDE	ASFALTO/PERCURSO 28,8 - POR DIA: 115,2 - POR MÊS: 2.650 - POR ANO(161 DIAS): 18.547; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	36,4	837	5860	R\$ 14,35			
61	SEDE	ROTA SEDE - FUMAÇA - BAIXIO DA ROÇA - VILA MARTINS - ABOEIRAS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO CARROÇAL VAN/ESTRADA CARROÇAL ASPHALTO/PERCURSO 9,1 - POR DIA: 36,4 - POR MÊS: 837 - ANO(161 DIAS): 5.860; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	52,8	1214	8501	R\$ 4,72	R\$ 289,22	R\$ 5.736,98	R\$ 60.129,72
62	SEDE	ROTA SEDE - TANQUE - ZÉ DE BARRO - MALHADA - BAIXIO DA ROÇA - VILA MARTINS - ABOEIRA - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO CARROÇAL VAN/ESTRADA CARROÇAL ASPHALTO/PERCURSO 13,2 - POR DIA: 52,8 - POR MÊS: 1.214 - POR ANO(161 DIAS): 8.501; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	58,4	1343	9402	R\$ 6,37	R\$ 372,01	R\$ 8.554,91	R\$ 59.890,74
63	SEDE	ROTA SEDE - JUREMA - SANTO ANTONIO - LOGRADOURO - BARROS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MEDIO/22 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 14,6 - POR DIA: 58,4 - POR MÊS: 1.343 - POR ANO(161 DIAS): 9.402; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	68,8	1582	11077	R\$ 5,32	R\$ 376,02	R\$ 8.416,35	R\$ 58.929,64

Handwritten signature and stamp

(88) 3565-1999
admeфинcasacopiara@gmail.com



Av. José Marques Filho, nº 300 - Centro - Acopiara - CE
CEP: 63.560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

64	SEDE	ANO(161 DIAS): 11.077 ; manutenção e combustível por conta da contratada) ROTA SEDE - LAGEIRO - BARBATAO - ACOPIARA(TURNO MINADOR - ENSINO FUNDAMENTAL/15 MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 11,7 - POR DIA: 23,4 - POR MÊS: 538 - POR ANO(161 DIAS): 3.767 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	23,4	538	3767	R\$ 13,54				
65	SEDE	ROTA SEDE - LOGRADOURO - ARTIFICIO - BOM JARDIM E ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 18,9 - POR DIA: 75,6 - POR MÊS: 1.739 - POR ANO(161 DIAS): 12.172 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	75,6	1739	12172	R\$ 307,69	R\$ 7377,73	R\$ 548,04		
66	SEDE	ROTA SEDE - JUREMA - SANTO ANTONIO - LOGRADOURO - BARROS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 14,6 - POR DIA: 58,4 - POR MÊS: 1.343 - POR ANO(161 DIAS): 9.402 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	58,4	1343	9402	R\$ 7,88	R\$ 460,19	R\$ 10.387,88	R\$ 208,76	
67	SEDE	ROTA SEDE - PEDREIRAS - NOVA ACOPIARA - MOREIRA DE BAIXO E ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 20,1 - POR DIA: 80,4 - POR MÊS: 1.849 - POR ANO(161 DIAS): 12.944 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	80,4	1849	12944	R\$ 4,96	R\$ 390,74	R\$ 1.086,34	R\$ 62,77	

ACADEMIA
Fis. 908
e

610

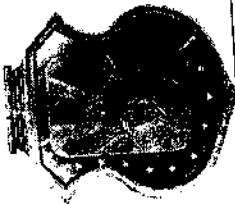
(88) 3565-1999



Av. José Marques Filho nº 800 - Centro

CEP: 63.560-000

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
Melhor pra você

68	SEDE	ROTA SEDE - ARTUR - PALMEIRA - UMBURANA - MAXEIRO - CAMPINHOS - UMBUZEIRO - VACA - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MÉDIO/14 TIPO ALUNOS/VEICULO CARROÇAL E VAN/ESTRADA PERCURSO 22,7 - POR ASFALTO/PERCURSO 22,7 - POR DIA: 90,8 - POR MÊS: 2.088 - POR ANO(161 DIAS): 14.619; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	90,8	2088	14619	R\$ 5,46			
69	SEDE	ROTA SEDE - CASCAVEL - CUTIA - TATU PEBA - ISIDORO - VARZEA REDONDA - CATANGALO - SANTO ANTONIO - UMARI(TURNO MÉDIO/30 TIPO ALUNOS/VEICULO CARROÇAL E ÔNIBUS/ESTRADA PERCURSO 30,7 - POR DIA: 61,4 - POR MÊS: 1.412 - POR ANO(161 DIAS): 9.885; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	61,4	1412	9885	R\$ 9,92	R\$ 609,00	R\$ 14.007,04	R\$ 98.053,20
70	SEDE	ROTA SEDE - CACHOEIRA DOS ALEXANDRES - SAO PAULINHO - ACOPIARA(TURNO MANHÃ/ENSINO MÉDIO/35 ALUNOS/VEICULO TIPO ÔNIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 36,5 - POR DIA: 73 - POR MÊS: 1.679 - POR ANO(161 DIAS): 11.753; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	73	1679	11753	R\$ 7,27	R\$ 530,71	R\$ 12.206,31	R\$ 85.443,51
71	SEDE	ROTA SEDE - TRUSSU - VILA MACEDO ACOPIARA(TURNO MÉDIO/22 TIPO ALUNOS/VEICULO CARROÇAL MICROÔNIBUS/ESTRADA PERCURSO 39,2 - POR DIA: 78,4 - POR MÊS: 1.803 POR ANO(161 DIAS): 12.622; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	78,4	1803	12622	R\$ 7,38	R\$ 578,59	R\$ 13.036,14	R\$ 93.150,56

707
2

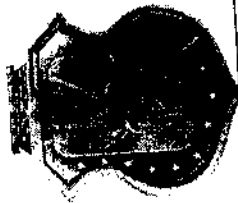
61

(88) 3565-1999
 admefinancasacopiara@gmail.com



Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro

CEP: 63.560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

72	SEDE	ROTA SEDE - SÍTIO TANQUE - ZÉ DE BARROS - MALHADA - BAIXO DA ROCA - VILA MARTINS - AROEIRAS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEÍCULO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 12 - POR DIA: 48 - POR MÊS: 1.104 - POR ANO(161 DIAS): 7.728; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	48	1104	7728	R\$ 8,27			
73	SEDE	ROTA SEDE - CIPÓ - CASCAVEL - CUITA - RIACHO DO MEL(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/21 ALUNOS/VEÍCULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 19,5 - POR DIA: 78 - POR MÊS: 1.794 - POR ANO(161 DIAS): 12.558; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	78	1794	12558	R\$ 5,25	R\$ 9.418,50	R\$ 6.502,50	
74	SEDE	ROTA SEDE - GAMELEIRA - LUNA - SÍTIO COBRAS - ANANIAS ALVES - CROATÁ - MOREIRA I e II - ACOPIARA(TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/29 ALUNOS/VEÍCULO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 19,9 - POR DIA: 39,8 - POR MÊS: 915 - POR ANO(161 DIAS): 6.408; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	39,8	915	6408	R\$ 9,49	R\$ 5.777,70	R\$ 8.588,55	R\$ 7.402,1755
75	SEDE	ROTA SEDE - CATOLÉ DA PISTA - PITOMBEIRA - LAGOA - VILA MARTINS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MÉDIO/50 ALUNOS/VEÍCULO TIPO ONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 19,6 - POR DIA: -78,4 POR MÊS: 1.803 - POR ANO(161 DIAS): 12.622; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	ONIBUS	78,4	1803	12622	R\$ 5,88	R\$ 460,99		

PREÇO DE PREGÃO
908
e

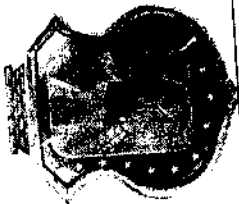
618

(88) 3565-1999
admeфинançasacopiara@gmail.com



Av. José Marques Filho, nº 100 - Centro

CEP: 63.560-000



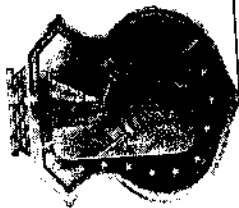
GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
Melhor pra você

76	SEDE	ROTA SEDE - LOGRADOURO FINDIGA - ARARAS - PANELAS - CACIMBAS - ACOPIARA(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/23 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 15,3 - POR DIA: 30,6 - POR MÊS: 704 - POR ANO(161 DIAS): 4.927; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	30,6	704	4927	R\$ 13,69					
77	SEDE	ROTA SEDE - PAUS DE LEITE - BOM MUQUEM ACOPIARA(TURNO MANHÃ E MÉDIO/50 TARDE/ENSINO ALUNOS/VEICULO CARROÇAL E ÔNIBUS/ESTRADA ASfalto/PERCURSO 7,8 - POR DIA: 31,2 - POR MÊS: 718 - POR ANO(161 DIAS): 5.023; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	ÔNIBUS	31,2	718	5023	R\$ 7,85	R\$ 344,92	R\$ 5336,30	R\$ 39.430,55		
78	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - SÓSEGO - BOM PRINCÍPIO - FOLEGO - JORDAO - ALTO - SUBURBIO - PITOMBEIRA E ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASfalto/PERCURSO 14,7 - POR DIA: 58,8 - POR MÊS: 1.352 - POR ANO(161 DIAS): 9.467; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	58,8	1352	9467	R\$ 4,12	R\$ 242,26	R\$ 5.578,24	R\$ 39.004,94		
79	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - ESCURO TOBIBAS I e II - RECREIO E ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 6,8 - POR DIA: 27,2 - POR MÊS: 626 - POR ANO(161 DIAS): 4.379; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	27,2	626	4379	R\$ 10,25	R\$ 278,80	R\$ 6.416,50	R\$ 44.884,75		
80	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - NOVA ACOPIARA BARRAGEM - SÃO FRANCISCO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEICULO		ÔNIBUS	119,2	2742	19191	R\$ 4,72	R\$ 562,64	R\$ 12.942,24	R\$ 90.581,52		

COMISSÃO DE PRELIMINAR
909
C

admeфинançasacopiara@gmail.com
(88) 3565-1999





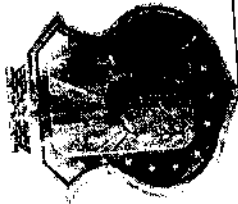
GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
Melhor pra você

81	SEDE	FUNDAMENTAL/60 ALUNOS/VEICULO ONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 29,8 - POR DIA: 119,2 - POR MÊS: 2.742 - POR ANO(161 DIAS): 19.191; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	MICROONIBUS	34	782	5474	R\$ 533,80	R\$ 12.277,40	R\$ 35.041,60
82	SEDE	FUNDAMENTAL/28 ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA ASFALTO/PERCURSO 8,5 - POR DIA: 34 - POR MÊS: 782 - POR ANO(161 DIAS): 5.474 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	ONIBUS	18,8	432	3027	R\$ 11,29	R\$ 212,25	R\$ 4877,28
83	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - COCHETE - ESTAÇÃO - BOM SUCESSO - CAMBITOS - CDI(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/60 ALUNOS/VEICULO ONIBUS/ESTRADA ASFALTO/PERCURSO 4,7 - POR DIA: 18,8 - POR MÊS: 432 - POR ANO(161 DIAS): 3.027 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	ONIBUS	18,8	432	3027	R\$ 7,93	R\$ 149,08	R\$ 3.425,76
84	SEDE	ROTA SEDE - SEDE - ARARA - ALTO DO VISTOSO - PANELA - ACOPIARA(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/60 ALUNOS/VEICULO ONIBUS/ESTRADA ASFALTO/PERCURSO 4,7 - POR DIA: 18,8 - POR MÊS: 432 - POR ANO(161 DIAS): 3.027 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	MICROONIBUS	90	2070	14490	R\$ 3,68	R\$ 331,20	R\$ 7.617,60

COMANDO DE PREC
 010
 614

☑ admetfinan@casacopiara@gmail.com
 ☎ (88) 3565-1999





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
Melhor pra você

89	SOLIDÃO	TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEÍCULO VAN/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 13.25 - POR DIA: 53 - POR MÊS: 1.219 - POR ANO(161 DIAS): 8.533 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	VAN	58,8	1352	9467	R\$ 5,62	R\$ 1.245,58	R\$ 7.130,04	R\$ 52.257,89
		ROTA SOLIDÃO - SOLIDÃO - JOSÉ BENTO - CAJAZEIRAS - MULUNGU - SOLIDÃO - RAMALHETE - PAUS BRANCOS - VIRADOURO - GUARIBAS/TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/15 ALUNOS/VEÍCULO CARROÇAL VAN/ESTRADA /PERCURSO 14,7 - POR DIA: 58,8 - POR MÊS: 1.352 - POR ANO(161 DIAS): 9.467 ; manutenção e combustível por conta da contratada)									
90	SOLIDÃO	ROTA SOLIDÃO - CAJAZEIRAS DOS PEDROS - SALGADO - RETIRO - BOA ESPERANÇA - JATI - GUARIBAS - SOLIDÃO/TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/22 ALUNOS/VEÍCULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 15 - POR DIA: 60 - POR MÊS: 1.380 - POR ANO(161 DIAS): 9.660 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	60	1380	9660	R\$ 6,67	R\$ 409,20	R\$ 5.288,00	R\$ 64.832,20
91	TRUSSU	ROTA TRUSSU - TRUSSU - BOQUEIRÃO I e II - SABONETE - IPIUEIRAS LOGRADOURO/TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/18 ALUNOS/VEÍCULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 9 - POR DIA: 36 - POR MÊS: 828 - POR ANO(161 DIAS): 5.796 ; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	36	828	5796	R\$ 9,32	R\$ 335,52	R\$ 7.716,96	R\$ 54.018,72
92	TRUSSU	ROTA TRUSSU - PINHÕES - BOA ESPERANÇA - VILA MACEDO - TRUSSU/TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/18 ALUNOS/VEÍCULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 9 - POR DIA: 36 - POR MÊS: 828 - POR ANO(161 DIAS): 5.796 ; manutenção e combustível por conta da contratada)		VAN	22,8	524	3671	R\$ 8,06	R\$ 183,77	R\$ 4.722,48	R\$ 29.588,26

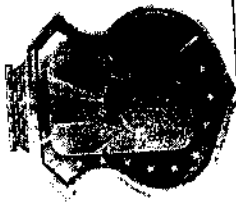
918
919
CUNHA DE PRELHO

(88) 3565-1999
admefinancasacopiara@gmail.com



ACOPIARA
MUNICÍPIO
VILA MACEDO - TRUSSU (U...)
MANHÃ - 600 E - CEARÁ

Av. José Marques Filho, N.º 600
CEP: 63.560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

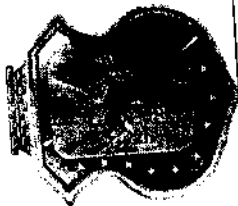
100	TRUSSU	ROTA TRUSSU - SABONETE - CANTINHO - BELO HORIZONTE - FLORESTA - TRUSSU (TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/20 TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL ALUNOS/VEICULO E ASFALTO/PERCURSO 19,8 - POR DIA: 39,6 - POR MÊS: 911 - POR ANO(161 DIAS): 6.376; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	39,6	911	6376	R\$ 0,41				
101	TRUSSU	ROTA TRUSSU - LAGOA DO CRAVO - ALEGRE - FUSIVO - TRUSSU(TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/20 TIPO MICROONIBUS/ESTRADA ALUNOS/VEICULO ASFALTO/PERCURSO 8,8 - POR DIA: 17,6 - POR MÊS: 405 - POR ANO(161 DIAS): 2.834; manutenção e combustível por conta da contratada)	ASFALTO	MICROONIBUS	17,6	405	2834	R\$ 0,41				
102	TRUSSU	ROTA TRUSSU - CACIMBAS DOS NOÉ - TRUSSU(TURNO MANHÃ/ENSINO FUNDAMENTAL/15 TIPO VAN/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 10,4 - POR DIA: 20,8 - POR MÊS: 478 - POR ANO(161 DIAS): 3.349; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	VAN	20,8	478	3349	R\$ 5,31				
103	UMARI	ROTA UMARI - PANTANO - MADEIRA CORTADA I e II - PATRIMÔNIO - SANTA FELICIA I e II - UMARI(TURNO TARDE/ENSINO FUNDAMENTAL/22 TIPO ALUNOS/VEICULO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 12,8 - POR DIA: 25,6 - POR MÊS: 589 - POR ANO(161 DIAS): 4.122; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	25,6	589	4122	R\$ 6,97				
104	UMARI	ROTA UMARI - PIQUIA - JATOBA - PEDRA DO ENCOSTO - CATOLE - UMARI(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MICROONIBUS/ESTRADA ALUNOS/VEICULO	CARROÇAL	MICROONIBUS	64,8	1490	10433	R\$ 4,40				

UNIDADE DE PRECATORIO DE PRO
619
019
R
6.545,90
3.545,90
2.481,10
R\$ 285,12
R\$ 4,40

(88) 3565-1999
admeфинcasacopiara@gmail.com



Av. José Marques Filho
CEP: 63.560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

105	UMARI	CARROÇAL/PERCURSO 16,2 - POR DIA: 64,8 - POR MÊS: 1.490 - POR ANO(161 DIAS): 10.433; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	50	1150	8050						
106	UMARI	ROTA UMARI - RIACHO DA AREIA - CURIMATÁ - LARANJEIRA - GALILEIA - ALÍVIO - BOA ESPERANÇA - JATOBA - UMARI(TURNO TARDE/ENSINO MÉDIO/18 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL/PERCURSO 25 - POR DIA: 50 - POR MÊS: 1.150 - POR ANO(161 DIAS): 8.050; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	73,6	1693	11850	R\$ 5,50					
107	UMARI	ROTA UMARI - PANTANO - LAGOA CALABAÇO - COLONIA DOS NOGUEIRAS - UMARI(TURNO MANHÃ E TARDE/ENSINO MÉDIO/23 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 18,4 - POR DIA: 73,6 - POR MÊS: 1.693 - POR ANO(161 DIAS): 11.850; manutenção e combustível por conta da contratada)	CARROÇAL	MICROONIBUS	25,6	589	4122	R\$ 14,00	R\$ 358,40	R\$ 8.246,00	R\$ 57.709,00		
108	UMARI	ROTA UMARI - SALGADO - LAGOA DOS NEVES - SÃO JOÃO I e II - UMARI (TURNO MANHÃ/ENSINO MÉDIO/21 ALUNOS/VEÍCULO TIPO MICROONIBUS/ESTRADA CARROÇAL E ASFALTO/PERCURSO 47,9 - POR DIA: 95,8 - POR MÊS: 2.203 - POR ANO(161 DIAS): 15.212; manutenção e combustível por conta da contratada)	MISTA	MICROONIBUS	95,8	2203	15424	R\$ 3,91	R\$ 374,58				

PROCESSO DE PREGÃO
FL. 620
916
P

(88) 3565-1999
admeфинcasacopiara@gmail.com





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você
COMISSÃO DE PREC
918
e

ANEXO III

[Nome da Empresa]
[Seu CNPJ]
[Seu Endereço]
[Seu Número de Telefone]
[Data]

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA
Att.: Comissão de Contratação.

Eu, [Seu Nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) no endereço [Seu Endereço], representante legal da [Nome da Empresa], [Seu CNPJ], [Seu Endereço], venho, por meio desta declarar que:

- a) atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especialmente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.
Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

Local e Data

Assinatura
[Representante Legal]

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*
COMISSÃO DE PREGÃO
919
C

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.
Comissão de Contratação
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

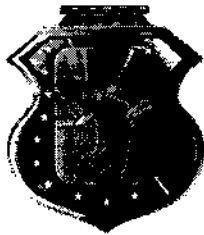
Prezados Senhores,

1 - Pela presente, declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação; e ainda que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4 - Proponente:
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
para você
PREGÃO ELETRÔNICO

TELEFONE: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

3 - Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, a execução do objeto deste Pregão Eletrônico, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que: a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

4 - Preços Propostos:

O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços é de R\$ ____
(_____).

5 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

6 - Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

_____ (local e data)

Nome e assinatura do responsável
(Representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra voce*
PROCESSO DE PREGÃO
021
C

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ACOPIARA, POR
INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA
MUNICIPAL DE E

O Município de Acopiara por intermédio do(a)
(órgão contratante), com sede no(a), na cidade
de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste
ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria
nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de,
portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)
na, doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme
atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições
da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../...,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você
COMUNICADO DE PRECATORIO
032
C

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UND	KM DIA -	KM/MÊS	KM/ANO	VALOR DO KM/DIA	VALOR DO MÊS	VALOR DO ANO

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*
MUNICÍPIO DE ACOPIARA
13/03/2023
C

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, 1º e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudos Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

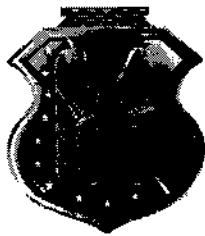
4.1.2 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
preço*
COMISSÃO DE PREGÃO
024
a

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92.V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92.V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92.V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.10 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*
LEILÃO DE PREGÃO
928
C

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV MULTA:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MELO DE PREGÃO
*Melhor
pra você* 09/20
c

1. 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 2. 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 3. 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 4. 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 9. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os



casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA SÉTIMA - TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 9º VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

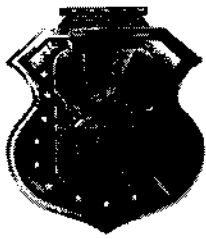
Órgão:

Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];



13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DE CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Cearense, Seção Judiciária de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor preço pra você
LEILÃO DE PREGÃO
939
C

não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*

COMISSÃO DE PREG
936
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2024.10.15.01, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 04 de novembro de 2024 as 09:00min, abertura das propostas as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com. Jaline Pereira de Souza Siqueira- Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
- APRECE-CE

Jaline P.S. Siqueira
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
PREGOEIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. **DATA E ASSINATURAS:** ACOPIARA/CE, 01 DE JULHO DE 2024. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE EMPRESA M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52- MISAC TORQUATO GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:41D0DC87

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.10.15.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2024.10.15.01, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 05 de novembro de 2024 as 09:00min, abertura das propostas as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:B9654567

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 062, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 062, de 17 de outubro de 2024.

NOMEIA DIRETORIA EXECUTIVA E ASSESSORIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – ACOPIARAPREV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.748/2012 que criou o Instituto de Previdência do Município de Acopiara, autarquia com finalidade legal de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para composição dos cargos da Diretoria Executiva e Assessoria Especial do Instituto de Previdência Próprio do Município de Acopiara – AcopiaraPrev as seguintes servidoras efetivas:

SILVANA MARIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 388.727.903-44 / RG 2001029166470 e

certificação CP RPPS Dirigente I Nº 331230133932712 conforme Lei 9717/98- **DIRETORA EXECUTIVA:**

MARIA EDIANA ALVES MULATO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 469.748.653-68/ RG 154008188 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 860643169922712, conforme Lei 9717/98- **DIRETORA ADMINISTRATIVA;**

IOLANDA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora de CPF nº 377.931.283-20 / RG 20070525018 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 184398014612712 conforme Lei 9717/98- **DIRETORA FINANCEIRA;**

DIANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE VIEIRA PIANCÓ, brasileira, casada, portadora de CPF nº 710.209.343-87/ RG 2007382396-6 e certificação CPRPPS Dirigente I Nº 735780891482712, conforme Lei 9717/98 -**ASSESSORA ESPECIAL**

Parágrafo Único: Os cargos da "Diretoria Executiva" e de "Assessor Especial" são de natureza comissionada, com nomeação a termo para um período de 04 (quatro) anos, com termo inicial conforme disposto no art.3º da lei Municipal nº2.036, de 13 de agosto de 2021, gozando de estabilidade funcional incompatível com exoneração *ad nutum*.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 17 outubro de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:2EAE3C11

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 063, de 17 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência de Acopiara-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.748/2012 que criou o Instituto de Previdência do Município de Acopiara, autarquia com finalidade legal de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I da lei 1.748/12 que regulamenta a composição e nomeação de membros para o Conselho Municipal de Previdência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES:

MARTA ALVES MOREIRA, servidora pública, portadora do RG nº 99029162393 SSP-CE, CPF nº 893.721.153-04, com certificação nº 656397772802711 CP RPPS CGINV I.

ECONOMIA

Brasil terá impacto de R\$ 772 bi com Plano de Transformação Ecológica

A redução das emissões associadas ao petróleo, gás e carvão deve ser impulsionada pela ampliação do uso de combustíveis sustentáveis

938
2

A proposta de plano de transformação ecológica do Brasil, com foco na redução das emissões de gases de efeito estufa, pode gerar um impacto econômico de R\$ 772 bilhões, segundo um estudo realizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade de São Paulo (USP). O estudo, publicado no mês de setembro, aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

Os pesquisadores afirmam que a redução das emissões de gases de efeito estufa pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

Os pesquisadores afirmam que a redução das emissões de gases de efeito estufa pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

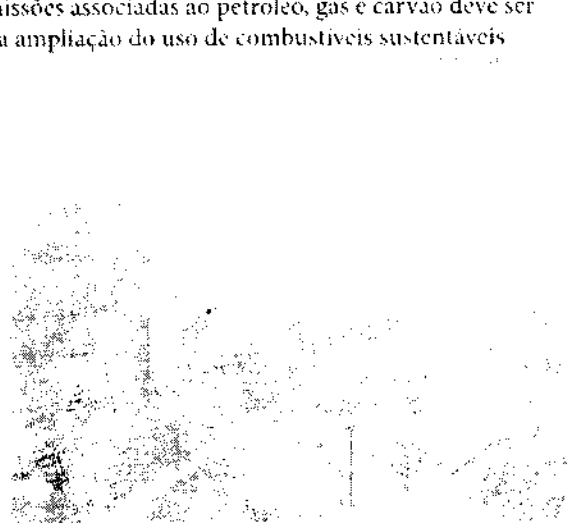
O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo analisa um cenário otimista, onde políticas voltadas à sustentabilidade e descarbonização são efetivamente implementadas



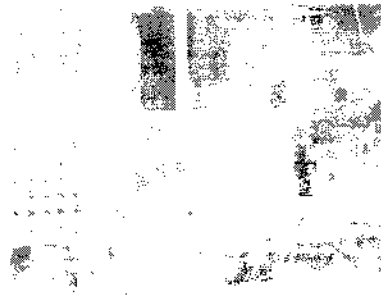
O estudo prevê redução de 55% na descarbonização no país, com a redução de 72% nas emissões de gases de efeito estufa.

Os pesquisadores afirmam que a redução das emissões de gases de efeito estufa pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.



ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Item	Descrição	Valor (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Cartões do Bolsa Família serão bloqueados para pagamentos de apostas online

O governo federal anunciou que os cartões de crédito do Bolsa Família serão bloqueados para pagamentos de apostas online. A medida visa combater o jogo ilegal e proteger os recursos dos beneficiários do programa social. O bloqueio será implementado em todas as plataformas de apostas online que operam no Brasil.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados. O estudo também aponta que a adoção de medidas de descarbonização pode gerar um impacto econômico líquido positivo de R\$ 772 bilhões até 2050, considerando o custo das medidas e os benefícios econômicos gerados.

